**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**
**AJUDÂNCIA GERAL**

**ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL Nº 010 III**
**14 DE JANEIRO DE 2022**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

# I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- **SEM REGISTRO**

# II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- **SEM REGISTRO**

# III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

## 1 - ASSUNTOS GERAIS

**A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

- **SEM REGISTRO**

**B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

- **SEM REGISTRO**

**C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- **SEM REGISTRO**

**D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS**

- **SEM REGISTRO**

**E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS**

- **SEM REGISTRO**

## 2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS)

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

O Exmº Sr. CEL QOPM RG 18044 JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

# MANUAL DO ALUNO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR "CEL FONTOURA"

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR "CEL FONTOURA"**
"Berço de Comandantes e Líderes"

**2022**

Jovem Aluno Oficial,

A Academia de Polícia Militar “CEL FONTOURA” (APM), Berço de Comandantes e Líderes, dá as boas-vindas aos vitoriosos que embarcaram neste sonho, com intuito de cumprir a nobre missão de se tornar um Oficial da Polícia Militar do Estado do Pará.

A equipe de instrução se preparou intensamente para promover o melhor Curso de Formação de Oficiais do Brasil. Portanto, saiba que muitos desafios estão por vir, desta maneira, há necessidade de uma árdua preparação física, mental e intelectual do Aluno Oficial para que consiga conquistar a tão sonhada estrela do oficialato policial militar.

O curso busca selecionar e preparar um profissional de Segurança Pública, capacitado para exercer com extrema responsabilidade a operacionalidade e gestão na Organização Policial Militar (OPM).

O rigor exigido durante o curso é indispensável para preservar vidas e fortalecer qualidades morais daqueles que se formarem Oficiais Policiais Militares. Negligenciar tal rigor poderá até se tornar uma questão de vida ou morte na defesa da sociedade, pois a atividade, a qualquer dia, a partir de agora, para o resto de sua carreira, pode cobrar caro.

Os profissionais da Academia de Polícia Militar, incumbidos da nobre missão de formar Oficiais da Polícia Militar, irão propor os meios necessários para direcionar o aluno Oficial a uma formação com excelência. Para tanto, o Aluno Oficial deve estar disposto a enfrentar todos os desafios propostos, pois somente assim, atingirá o objetivo maior: ser Oficial da Polícia Militar do Estado do Pará.

**COLABORADORES**

**ALBERNANDO** MONTEIRO DA SILVA **-** CEL QOPM
FRANCISCO **CELSO** DE LIMA MACHADO – CEL QOPM
GLAUCO PEREIRA DE **MEDEIROS** – TEN CEL QOPM
DOUGLAS LIMA **DOS SANTOS** – MAJ QOPM
**AMANDA** PRISCILA NOGUEIRA MELO – 1° TEN QOPM
MARCUS VINICIUS COSTA DA **SILVEIRA**– 1° TEN QOPM
MAURO ATHAYDE **RIBEIRO** - 1° TEN QOPM
**FAGNER** FELIPE SIVA BATISTA – 2º TEN QOPM
**SUZANNE** SANTOS DE SOUSA – 2º TEN QOPM
FÁBIO JOSÉ LOPES **SAMPAIO**– 2º TEN QOPM
JOÃO VICTOR **MODESTO** DOS SANTOS – 2º TEN QOPM
**JOELSON** VERAS DOS SANTOS – SD QPMP

## APRESENTAÇÃO

O Manual do Aluno dispõe sobre o funcionamento da ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR "CEL FONTOURA", tendo a finalidade de consignar informações necessárias aos alunos para atuarem com propriedade e conhecimento, desde logo, das regras escolares, administrativas e disciplinares, de forma que possam alcançar os propósitos da APM na formação do futuro Oficial, mostrando-lhes de forma exata e clara o que a Academia representa no contexto da Corporação.

*"Cada um deve procurar a profissão que sua vocação lhe pede e depois aplicar-se a ela tenazmente, se quiser triunfar."*
*(Benjamim Franklin).*

**SUMÁRIO**

**1. RESUMO HISTÓRICO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR "CEL FONTOURA"..... 6**
**2. MISSÃO INSTITUCIONAL DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR CEL FONTOURA..... 6**
**3. OBJETIVOS DO MANUAL DO ALUNO.....7**
**4. INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS E LEGAIS.....7**
**5. CORPO DOCENTE.....8**
**6. CORPO DISCENTE.....8**
**7. ATRIBUIÇÕES DO XERIFE.....**9
8. **DEVERES E DIREITOS.....**10
*8.1* São Deveres dos Alunos.....10
8.2 Conduta dos Alunos Durante as Aulas.....11
8.3 São Direitos dos Alunos.....11
**9. FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE.....12**
**10**. **DESLIGAMENTO.....**12
**11. AVALIAÇÃO DO ENSINO E APRENDIZAGEM.....**12
**12. HIERARQUIA E DISCIPLINA.....12**
12.1 Hierarquia.....12
12.1.1 Ordenação da Autoridade.....13
12.1.2 Posto.....13
12.1.2 Graduação.....13
12.1.3 Antiguidade.....13
12.2 Disciplina.....15
12.2.1 Manifestações Essenciais.....15
12.2.2 Condutas Permanentes.....15
12.2.3 Obediência às Ordens.....15
**13. TRANSGRESSÃO E PUNIÇÃO DISCIPLINAR.....**16
**14. REGIME DO COMPORTAMENTO ESCOLAR.....**16
14.1 Observância da ordem escolar.....16
14.2 Competência para fiscalização do comportamento escolar.....16
14.3 Padronização das anotações.....17
14.4 Competência para o cômputo das anotações..... 17
14.5 Pontuação inicial..... 17
14.6 Matéria curricular..... 17
14.7 Regra especial do CFO.....17
14.8 Aferição das notas nos demais cursos.....17
14.9 Efeito pedagógico da anotação e elogio.....17
**15. DO PROCEDIMENTO DA ANOTAÇÃO E ELOGIO ESCOLARES.....** 17
15.1 Competência para notificar.....17
15.2 Competência para decidir.....18
**16. DA NOTA DO COMPORTAMENTO ESCOLAR.....**18
16.1 Caráter das Anotações e Elogios..... 18
16.2 Pontuação relativa às anotações..... 18
16.3 Desconto das punições disciplinares..... 18
16.4 Discricionariedade do comandante do corpo de alunos..... 18
16.5 Indícios de transgressão disciplinar..... 18

16.6 Anotação escolar..... 18
16.7 Acréscimo na nota..... 18
16.8 Procedimento do elogio perante a tropa..... 18
16.9 Publicação.....19
16.10 Da revisão de anotação..... 19
16. 10. 1 Autoridade a quem deve ser dirigido..... 19
16. 10. 2 Processamento..... 19
16. 10. 3 Decisão da autoridade competente..... 19
**17. ROTINA DIÁRIA**..... 19
17.1 Do Regime semi-internato..... 19
17.2 Do hasteamento e arriação do pavilhão nacional..... 19
17.3 Expediente Acadêmico.....20
**18. DO USO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS**.....22
**19. DO USO DAS REDES SOCIAIS** .....22
**20. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA O COVID-19**.....24
**21. SERVIÇOS REGULARES**..... 24
21.1 À Academia..... 24
21.2 Ao Corpo de Alunos..... 24
21.3 Serviços Externos à OPM..... 24
21.4 Excepcionalidade.....25
**22. PRONTIDÃO, SOBREAVISO E PLANO DE CHAMADA**..... 25
**23. UNIFORME**..... 25
23.1 Uso de Trajes Civis..... 26
23.2 Uniformes do Período Básico (CFO/CADO/CHO) .....26
23.3 Enxoval.....26
**24. USO DO CABELO E APRESENTAÇÃO PESSOAL**.....29
**25. DA MANUTENÇÃO DO AQUARTELAMENTO**.....32
**26. ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E DISPENSA MÉDICA**..... 32
**27. DA APRESENTAÇÃO EM JUÍZO, INQUÉRITO, SINDICÂNCIAS E PROCEDIMENTOS.**..... 32
**28. DAS DISPENSAS DAS ATIVIDADES ESCOLARES PARA VIAJAR**..... 32
**29. DAS LIBERAÇÕES PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS DIVERSOS**..... 32
**30. HIGIENE E LIMPEZA**.....33
**31. ALOJAMENTO**.....33
**32. REFEITÓRIO**.....34
**33. ESTACIONAMENTO**.....34
**34. USO DAS ÁREAS DE TREINAMENTO**.....34
**35. DIRETÓRIO ACADÊMICO**.....34
**36. COMISSÃO DE FORMATURA**.....35
**37. DISPOSIÇÃO FINAL**.....35
**REFERÊNCIAS**.....36
**ANEXO I- HINÁRIO**.....38
**ANEXO II – UNIFORMES**.....45
**ANEXO III- ORGANOGRAMA APM CEL FONTOURA**.....52
**ANEXO IV – IESP**.....53

**1. RESUMO HISTÓRICO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR "CEL FONTOURA".**

A Academia de Polícia Militar "CEL FONTOURA" é berço de comandantes e líderes!

A APM, órgão de execução do Departamento Geral de Educação e Cultura, teve seu embrião no Centro de Estudos Policiais Militares (CEPOM), no ano de 1989, quando foi realizado o primeiro Curso de Oficiais de Administração na PMPA.

A Academia de Polícia Milita foi criada junto com a Diretoria de Ensino e Instrução, hoje denominado Departamento Geral de Educação e Cultura da Polícia Militar, por meio do Decreto nº 6.784, de 20 de abril de 1990, com o objetivo de ampliar a capacidade de operação da corporação, aperfeiçoando o ensino policial militar do oficialato, oferecendo um serviço de melhor qualidade ao povo paraense. O nome da Academia de Polícia Militar é uma homenagem ao "CEL PM ANTÔNIO SÉRGIO DIAS VIEIRA DA FONTOURA", herói da Guerra de Canudos e Patrono da Polícia Militar do Estado do Pará.

A APM "CEL FONTOURA" teve sua primeira sede na BR 316, km 08, em Ananindeua, onde hoje funciona a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Raimundo Vera Cruz".

Em 1999, com a criação do Instituto de Ensino de Segurança do Estado do Pará (IESP), por meio da Lei Nº 6.257, a APM, teve suas instalações transferidas para o IESP, onde funciona até os dias de hoje.

Na APM "CEL FONTOURA" são realizados: o Curso de Formação de Oficiais (CFO), que forma o cidadão a iniciar a carreira de Oficial da Polícia Militar do Pará; Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), que habilita a Praça ao Oficialato; e Curso de Adaptação de Oficiais (CADO), que adapta os profissionais de saúde, psicologia e serviço social ao Oficialato PM.

Nessa perspectiva, a Academia é a instituição de nível superior da Polícia Militar do Pará que, além de trabalhar as questões práticas do policiamento, forma, adapta e habilita oficiais no âmbito policial militar e, conjuntamente com o Instituto de Ensino e Segurança do Pará, produz trabalhos acadêmicos, que servem de base para discussões científicas sobre a Defesa Social e Cidadania. No caso específico do CFO PM, o aspirante a oficial conquista o título acadêmico de ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL LATO SENSU EM DEFESA SOCIAL E CIDADANIA, fundamentada na Resolução n° 01, do Ministério da Educação, datada de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização profissional.

A APM até os dias de hoje, já formou 20 turmas de Oficiais combatentes (CFO), 05 turmas do Curso de Habilitação de Oficiais, 04 turmas do Curso de Adaptação de Oficiais, totalizando 1.594 profissionais da Segurança Pública, sendo do Estado do Pará, 1.027 Oficiais combatentes, 230 Oficiais de administração e 100 Oficiais dos quadros complementar e saúde, além de 237 Oficiais combatentes e de administração para os Estados do Amapá, Piauí, Amazonas, Acre, Roraima, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Bahia e Alagoas.

**2. MISSÃO INSTITUCIONAL DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR CEL FONTOURA**

Promover, com excelência, a formação, habilitação, adaptação e especialização de Oficiais da Polícia Militar do Pará, bem como capacitá-los para atividades de Comando, Chefia e Direção, em todos os níveis da Instituição.

**3. OBJETIVOS DO MANUAL DO ALUNO**

a) Regular procedimentos e estabelecer orientações gerais para o desenvolvimento e execução das atividades dos Cursos de Oficiais da PMPA;

b) Facilitar a compreensão e o trabalho de cooperação entre o Comando e o Corpo de Alunos;

c) Criar uma fonte de consulta e extensão das ordens em vigor na APM;

d) Dinamizar atividades, processos e rotinas acadêmicas, mitigando desvios e evitando embaraços administrativos.

**4. INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS E LEGAIS**

Artigo 83 da Lei nº 9.394/96 (LDB): "O ensino militar é regulado em lei específica, admitida à equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino".

O Decreto nº 3.626, de 30 de agosto de 1999 que aprova o Regulamento da Academia de Polícia Militar Cel Fontoura, prevê em seu Art. 1º:

> *A Academia de Polícia Militar Cel Fontoura (APM), criada pelo Decreto nº 6.784, de 20 de abril de 1990, é uma Unidade de Ensino Superior de Segurança Pública da Polícia Militar do Pará, destinada a promover a formação, o aperfeiçoamento, a habilitação, a adaptação e a especialização de Oficiais da Polícia Militar. Bem como capacitá-los as atividades de Administrador Público Decreto Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, concomitante com o R200 – Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares de 30 de setembro de 1983.*

A Portaria nº 011/2002 - DEI, ADIT. ao BG nº 234, 18 DEZ 2002, aprova as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução (NPCEI), no âmbito da PMPA, tendo como finalidade:

> *Art. 1º Orientar o planejamento e o desenvolvimento do ensino na Academia de Polícia Militar, Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, Escola de Formação de Praças, e nas UPM's que integram ao Sistema de Ensino e Instrução da Corporação.*
>
> *Art. 2º Regular a coordenação, o controle e a fiscalização das atividades de Ensino e Instrução na Corporação.*
>
> *Art. 3º Estabelecer diretrizes e bases do Ensino e da Instrução na Polícia Militar do Pará.*

O Manual do Aluno do Curso de Formação de Oficiais é considerado um ato complementar do Comandante Geral, com estudo prévio do Estado-Maior Geral, no que se refere às exceções quanto às **peças de uniformes e acessórios**, suas designações e equipamentos relativos aos Alunos Oficiais, estes que estão inseridos em uma situação especial, conforme Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Pará, em seu Art. 2º, parágrafo único, I, vem como no Art. 12 do mesmo diploma legal.

> *Art. 2º Fica proibida a edição de normas diversas deste Regulamento, para tratar de assuntos referentes ao uso de uniformes, distintivos, insígnias ou condecorações da Polícia Militar do Pará (PMPA).*
>
> *Parágrafo único. Atos complementares do Comandante Geral, mediante estudo prévio do Estado-Maior Geral, poderão ser baixados a este Regulamento, relativos aos seguintes assuntos:*
>
> *I - peças de uniformes e acessórios, suas designações e equipamentos não previstos neste Regulamento, porém necessários aos policiais militares quando empregados em atividades ou situações especiais;*
>
> *Art. 12. Estendem-se aos Aspirantes a Oficial e aos Alunos dos cursos de formação, adaptação e habilitação de oficiais as prescrições referentes aos oficiais, salvo quando houver exceções expressas.*

O Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Oficiais PM 2022-2023 - Especialização Profissional *Lato Sensu* em Defesa Social e Cidadania", publicado no Aditamento ao Boletim Geral nº 235, de 22 de dezembro de 2021, o qual define os objetivos gerais e específicos do curso de especialização profissional lato sensu em defesa social e cidadania, estabelecendo as bases das ações formativas de segurança pública, constantes na Matriz Curricular da SENASP/2014, adaptadas às atribuições e necessidades particulares apresentadas pelos futuros Oficiais da Polícia Militar do Pará.

**5. CORPO DOCENTE**

É constituído de professores e instrutores que compõem o cadastro do DGEC e IESP, sendo selecionados em reunião integrada com os comandos que compõem o Departamento, conforme normas da Corporação, ocasião em que as decisões do colegiado serão registradas em Ata.

Os docentes, após escolhidos, serão cientificados formalmente, a fim de se manterem preparados para o exercício da docência na APM e participação na Jornada Pedagógica docente, através de convocação do Comandante Geral para os instrutores militares publicado em Boletim Geral.

A previsão legal do corpo docente é regulamentada por meio da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 – GAB CMDº, publicada no BOLETIM GERAL N° 099, de 24 MAIO 2019, que dispõe sobre a seleção, contratação e pagamento de professores e/ou instrutores do Curso de Formação de Oficiais (CFO), Curso de Adaptação de Oficiais (CADO), Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), Curso de Formação de Praças (CFP), Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos (CGS) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), e dá outras providências.

**6. CORPO DISCENTE**

O corpo discente é composto de alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela APM e terá sua organização em agrupamentos militares denominados "pelotões" – identificados através do alfabeto universal e "companhias" identificadas em forma ordinária.

Visando a organização administrativa, a experiência com a função de comando, controle e liderança, será exercida temporariamente, por um discente de cada pelotão, a função de "Xerife", conforme determinação da chefia do Corpo de Alunos, devendo o ocupante da função sentar-se **à primeira cadeira escolar da sala de instrução**. O xerifado constitui oportunidade para que o aluno seja avaliado quanto aos atributos de personalidade no campo da Chefia e Liderança.

O xerife será designado na ordem decrescente de antiguidade da respectiva turma, sendo substituído em seus impedimentos pelo aluno que o suceder na antiguidade.

Ressalta-se, que caso o desempenho do aluno seja considerado não satisfatório pela cadeia de comando, o discente poderá permanecer na função de xerife, a fim de melhorar seu desempenho no que se refere ao exercício da liderança.

**7. SÃO ATRIBUIÇÕES DO XERIFE:**

a) Manter a ordem e a disciplina em qualquer circunstância, particularmente nos intervalos de aulas e deslocamentos do pelotão;

b) Participar qualquer ocorrência com aluno do seu pelotão que implique em medidas disciplinares e/ou administrativas;

c) Zelar pela ordem e limpeza da sala de aula, bem como dos espaços utilizados em instrução;

d) Fazer com que o pelotão compareça pontualmente às atividades programadas e/ou extraordinárias nos locais previstos e com o uniforme determinado;

e) Tomar nota dos alunos que se atrasarem ou faltarem às aulas ou qualquer outra atividade determinada, para fins de registro e oficialização junto à chefia do Corpo de Alunos;

f) Conduzir a turma sempre sob um comando, para os locais necessários, deslocando-se em passo ordinário ou acelerado;

g) Providenciar, com antecedência, que os meios auxiliares de instrução, necessários ao ensino, estejam em dia, hora e local designados pelos instrutores;

h) Manter e zelar sob sua responsabilidade o material da sala de aula e local de instrução;

i) Manter sob controle os destinos, faltas e presenças do seu pessoal e apresentá-los atualizados em toda a formatura;

j) Executar o ato de apresentação militar do pelotão ao professor ou instrutor, sempre que este entrar em sala;

k) Executar o procedimento correto para apresentação da tropa, entoando em bom som: **"Aluno (número e nome), do CFO / CHO (1°, 2° e 3°) período, pelotão (A, B, C, D)**;

l) Desligar luzes, aparelhos elétricos, eletrônicos e outros equipamentos ao término das atividades curriculares e durante os grandes intervalos (formaturas, refeições etc.);

m) Caso o instrutor não compareça em até 15 minutos após o horário previsto para o início da instrução, deverá comunicar o fato ao comandante de pelotão (ou ao Corpo de Alunos);

n) Quando os pelotões estiverem reunidos, o xerife mais antigo assumirá como "xerife geral" para fins de controle e atribuições;

o) Quando presente o Aluno de Dia, este assume a função de apresentar a tropa, recebida dos respectivos chefes de turma;

p) Nos impedimentos do xerife, o subxerife assume todas as suas responsabilidades.

**8. DEVERES E DIREITOS**

**8.1. São Deveres dos Alunos:**

a) Obedecer, rigorosamente, às exigências da coletividade militar, expressas pela disciplina e devido respeito aos superiores hierárquicos;

b) Contribuir, em sua esfera de ação, para o prestígio da corporação e unidade a que pertence;

c) Prestar máxima atenção às instruções e trabalhos escolares, informando-se para obter o maior aproveitamento possível;

d) Procurar o máximo aproveitamento no ensino que lhe for ministrado, desenvolvendo, para tanto, o espírito de organização e método nos estudos;

e) Obedecer rigorosamente aos dispositivos regulamentares e as determinações dos superiores, não só no que diz respeito à disciplina, como também nos demais aspectos do regime escolar e, especialmente, à frequência às aulas, à instrução e à execução dos trabalhos de avaliação;

f) Cooperar para a boa conservação das instalações físicas, do seu material escolar, móveis e utensílios diversos;

g) Concorrer para que se mantenha rigoroso asseio em todas as dependências do estabelecimento;

h) É proibido circular pela APM/IESP, utilizando trajes civis, salvo determinação do Comandante da APM.

i) Ocupar, em sala de instrução ou em formatura, o lugar que lhe for designado, ficando, no primeiro caso, responsável pelo zelo da respectiva carteira;

j) Possuir o material escolar exigido ou distribuído, conservando-o em ordem;

k) Responsabilizar-se pelos prejuízos, quando produzir dano material ao estabelecimento;

l) Devolver no tempo devido os livros que retirar da biblioteca;

m) Acatar a autoridade do xerife e tratá-lo com respeito em face de sua precedência funcional;

n) Observar rigorosa probidade quando da execução de quaisquer provas ou trabalhos, considerando os recursos ilícitos como incompatíveis com a dignidade pessoal, escolar e militar do futuro Oficial;

o) Entregar os trabalhos acadêmicos dentro do prazo estabelecido;

p) Cumprir e fazer cumprir a Cadeia de Comando durante suas relações funcionais.

**IMPORTANTE:**

1. Na Academia, o emprego de meios fraudulentos em avaliações de desempenho, além dos aspectos escolares envolvidos, é considerado transgressão da disciplina de natureza GRAVE, passível das punições administrativas previstas em Lei. Os professores e instrutores jamais transigirão nesse aspecto, já que fazem parte da formação ética e profissional do aluno.

Considera-se uso de meios fraudulentos para obtenção de melhor resultado, para si ou para outrem, na verificação de aprendizagem:

a) A utilização de qualquer meio ou introdução em local de realização de provas, de objeto ou artifício considerado não permitido para a sua execução;

b) Toda ação orientada como não permitida, visando modificar o resultado de quaisquer aferições de competência.

2. Além das sanções previstas nos regulamentos, faz parte da punição disciplinar a atribuição da nota 0 (zero) na referida verificação da aprendizagem.

**8.2. Conduta dos Alunos durante as aulas:**

a) Antes do início de cada tempo de aula, todos os alunos já deverão estar no local onde se desenvolverá a atividade;

b) É vedado utilizar aparelhos celulares, smartphones, tablets, notbooks, máquinas fotográficas e/ou qualquer aparelho de armazenamento e reprodução de imagens e áudios nas salas de aulas, corredores e em outros locais durante a execução de quaisquer atividades acadêmicas, salvo deliberação prévia da Divisão de Ensino e/ou Corpo de Alunos da APM;

c) É vedado fumar durante a realização de qualquer atividade acadêmica ou serviço, sem prejuízo das prescrições do CEDPM;

d) Somente o xerife está autorizado a utilizar relógio (totalmente preto) em sala de aula, estando os demais alunos em regime de dedicação exclusiva às atividades curriculares;

e) O aluno que desejar fazer qualquer pergunta ou for chamado deverá **prontamente levantar-se, apresentando-se e permanecer de pé até o final da troca de perguntas e respostas**, salvo se for dispensado. Deverá, nesse contexto, falar sempre em tom de voz que permita ser ouvido por todos os presentes;

f) Executar o procedimento correto para apresentação pessoal, proferindo em bom som: **"Aluno (número e nome), do CFO / CHO (1°, 2° e 3°) período, pelotão (A, B, C, D)**. **Para o CADO utiliza-se o termo Oficial Aluno**;

g) Os alunos poderão ser impelidos a qualquer tempo, pelo instrutor ou por qualquer Oficial da APM, a responderem sobre assuntos e/ou atividades inerentes à malha curricular do período letivo em vigor, visando sempre o sentido de dedicação exclusiva aos estudos;

h) Nenhum instrutor poderá dispensar o aluno de uma atividade da qual deve participar, sem conhecimento e consentimento prévio da chefia do Corpo de Alunos. Cabe ao Xerife informar ao Corpo de Alunos ocorrências deste teor.

**8.3. São Direitos dos Alunos:**

a) Solicitar ao instrutor os esclarecimentos que julgar necessários à boa compreensão dos assuntos que lhes são ensinados;

b) Frequentar as diversas dependências da Academia de acordo com as normas estabelecidas;

c) Usufruir do Diretório Acadêmico, se dele fizer parte;

d) Reunirem-se para organizar agremiações de cunho educativo (cívico, literário, artístico e recreativo) nas condições estabelecidas ou chanceladas pelo escalão superior;

e) Solicitar revisão de provas, oportunizando a correção e apuração dos resultados que avaliarem improcedentes. Deve-se entender, contudo, que o pedido de revisão de provas não deve constituir conduta sistemática e frequente;

f) Beneficiar-se da assistência médica, odontológica e hospitalar, conforme regramentos da Corporação;

g) Dispensa e elogio ao aluno que, com o seu proceder, fizer jus como forma de reconhecimento a atributos e condutas destacadas, quando o escalão superior assim entender e promover.

**9. FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE**

A verificação do rendimento escolar será feita por disciplina, abrangendo os aspectos de assiduidade e eficiência, cada uma eliminatória por si mesma.

Entende-se por assiduidade, a frequência às atividades de cada disciplina, e por eficiência, o resultado dos estudos ou atividades desenvolvidas pelo aluno avaliado por meio de provas e/ou trabalhos exigidos no decorrer do período letivo, bem como nos casos de avaliação final ou recuperação.

**10. DESLIGAMENTO**

a) Será desligado do curso o aluno que:

b) Solicitar por escrito, através de requerimento;

c) For transferido para reserva remunerada, reformado, licenciado ou excluído a bem da disciplina ou demitido, nos termos do CEDPM;

d) Não obtiver nota mínima de comportamento escolar;

e) For reprovado em matéria curricular, conforme legislação em vigor;

f) Após julgamento realizado, comprovadamente e de conformidade com as normas fixadas no Estabelecimento, revelar conduta que o incompatibilize para o oficialato, mediante um Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS);

g) Incidir em quaisquer das condições de incapacidade física permanente para prosseguimento no curso. Poderá ser trancada a matrícula, se a incapacidade física for temporária, devidamente comprovada em inspeção de saúde.

**11. AVALIAÇÃO DO ENSINO E APRENDIZAGEM**

a) Vide projeto pedagógico da turma em vigor, publicado no Boletim Geral nº 235, de 22 de dezembro de 2021.

**12. HIERARQUIA E DISCIPLINA**

**12.1. Hierarquia**

A hierarquia militar é a ordenada distribuição dos poderes e atribuições, com subordinação sucessiva em uma série contínua de graus ou escalões, em ordem crescente ou decrescente visando à otimização das experiências, capacidades e talentos para o andamento da missão corporativa. É a base que dá origem à obediência e à disciplina que visa conferir progressivamente a autoridade e aumento da responsabilidade.

A precedência hierárquica entre os militares é regulada pelo posto ou graduação, além dos casos de precedência funcional estabelecidos em lei. O fato de alguém hierarquicamente ser superior não significa ser mais que os outros, somente que este tem atribuições e responsabilidades diferentes, e por isto, o seu cargo merece o devido respeito funcional.

No caso do aluno oficial, considerado Praça Especial, na cadeia de comando é superior hierarquicamente ao Subtenente e, quando de SERVIÇO no âmbito de sua turma, tem precedência ao que não esteja de serviço, devendo o comportamento profissional dos que integram tal categoria refletir o respeito e importância do cargo que exercem, estendendo-se, nesse particular, o mesmo aos demais alunos.

A hierarquia policial-militar é a ordenação progressiva da autoridade, em níveis diferentes, decorrente da obediência dentro da estrutura da Polícia Militar, alcançando seu grau máximo no Governador do Estado, que é o Comandante Supremo da Corporação.

**12.1.1. Ordenação da Autoridade**

A ordenação da autoridade se faz por postos e graduações, de acordo com o escalonamento hierárquico, a antiguidade e a precedência funcional.

**12.1.2. Posto**

O Posto é o grau hierárquico dos Oficiais, correspondente ao respectivo cargo, conferido por ato do Governador do Estado e atestado em Carta Patente.

**12.1.2. Graduação**

A Graduação é o grau hierárquico das Praças, correspondente ao respectivo cargo, conferido pelo Comandante Geral da Polícia Militar.

**12.1.3. Antiguidade**

Nos casos de declaração a aspirante a oficial, incorporação e promoção por conclusão de curso de formação, prevalecerá para efeito de antiguidade a ordem de classificação obtida nos respectivos cursos ou concursos.

A ordenação dos postos e graduações em relação à antiguidade e precedência na Polícia Militar se faz conforme preceitua o Estatuto dos Policiais Militares:

**HIERARQUIZAÇÃO**

| POSTO GRADUAÇÃO | ABREVIAÇÕES |
|---|---|
| CORONEL PM | CEL PM |
| TENENTE CORONEL PM | TEN CEL PM |
| MAJOR PM | MAJ PM |
| CAPITÃO PM | CAP PM |
| 1º TENENTE PM | 1º TEN PM |
| 2º TENENTE PM | 2º TEN PM |
| ASPIRANTE A OFICIAL PM | ASP OF PM |
| ALUNO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM | AL OF PM |
| SUB TENENTE PM | SUB TEN PM |
| 1º SARGENTO PM | 1º SGT PM |
| 2º SARGENTO PM | 2º SGT PM |
| 3º SARGENTO PM | 3º SGT PM |
| ALUNO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS PM | AL CHO PM |
| ALUNO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PM | AL CAS PM |
| ALUNO DO CURSO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO | AL CGS PM |
| CABO PM | CB PM |
| SOLDADO PM | SD PM |
| ALUNO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS PM | AL CFP PM |

**Fonte: Aditamento ao BG N° 098 II, de 23 MAIO 2019**

O Comandante Geral e o Chefe do Estado-Maior usarão insígnia distinta dos demais coronéis.

Comandante-Geral

Chefe do Estado-Maior Geral

Imagem meramente ilustrativa

**12.2. Disciplina**

O Art. 6º do Código de Ética e Disciplina da PMPA conceitua a disciplina militar como:

> *Art. 6º A disciplina policial-militar é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo policial- militar.*

Sendo assim, a APM, o berço onde nasce a doutrina comportamental para a Corporação, deve servir de modelo em todos os seus segmentos atitudinais, constituindo, por conseguinte, uma "escola de exemplos de boas condutas".

A disciplina militar, então, é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições em vigor, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes, priorizando-se a coletividade, mesmo que em detrimento do particular.

No meio militar, a manutenção dos costumes e tradições tornou-se o lastro que o diferencia e torna cada vez mais eficiente, garantindo a perpetuação das instituições. Por um lado, a inobservância de certas normas regulamentares e, de outra parte, a incompreensão, alheamento e desinteresse por parte dos quadros em coibir tais transgressões, fada as organizações à ordinariedade do funcionalismo público brasileiro atual.

**12.2.1. Manifestações Essenciais**

São manifestações essenciais de disciplina, dentre outras:

I. a correção de atitudes;
II. a obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos;
III. a dedicação integral ao serviço;
IV. a colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da Instituição;
V. a consciência das responsabilidades;
VI. a rigorosa observância das prescrições regulamentares.

**12.2.2. Condutas Permanentes**

A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos permanentemente pelos policiais militares na ativa e na inatividade.

**12.2.3. Obediência às Ordens**

As ordens devem ser prontamente obedecidas, desde que não manifestamente ilegais.

- **Responsabilidade**: cabe ao policial militar a responsabilidade pelas ordens que der e pelas consequências que delas advierem.

• **Esclarecimento sobre ordem**: cabe ao subordinado, ao receber uma ordem, solicitar os esclarecimentos necessários ao seu total entendimento e compreensão.

• **Excesso e omissão**: cabe ao policial militar que exorbitar ou se omitir no cumprimento de ordem recebida, a responsabilidade pelos excessos e abusos que cometer ou pelo que deixou de fazer.

• **Responsabilidade de terceiro**: se a violação da disciplina é provocada por terceiro, responderá este pela transgressão, se policial militar.

• **PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE VALORES (PFV):**

O PFV tem como objetivo promover o aprimoramento e desenvolvimento moral e ético de todos os alunos oficiais da APM CEL FONTOURA, além de disseminar a importância do culto aos valores policiais militares, estabelecendo uma relação entre tais valores com a missão junto a sociedade em geral.

A base para a efetivação do programa é o Título II, Cap I, Art. 17 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (CEDPM), além de acrescentar valores trabalhados nas diversas Academias de Polícia Militar e Forças Armadas.

**13. TRANSGRESSÃO E PUNIÇÃO DISCIPLINAR**

A maioria das categorias sociais bem organizadas possui regramentos tipificados que expressam a sua ética ou o conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta individual naquela sociedade. Os policiais militares do Pará, têm a Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei n° 8.973, de 13 de janeiro de 2020, denominada Código de Ética e Disciplina (CEDPM), que dispõe sobre o comportamento ético e estabelece os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativo-disciplinar dos integrantes da PMPA:

> *Art. 2º Estão sujeitos a esta Lei os policiais militares ativos e inativos, nos termos da legislação vigente.*
>
> *§ 1º Os alunos de órgãos específicos de formação, especialização e aperfeiçoamento de policiais militares ficam sujeitos às disposições deste Código, sem prejuízo das leis, regulamentos, normas e outras prescrições das Organizações Policiais Militares (OPM) em que estejam matriculados.*

Logo, a esfera disciplinar e administrativa de responsabilização na corporação é regulada por este Código (CEDPM).

> *Art. 29. Transgressão disciplinar é qualquer violação dos princípios da ética, dos deveres e das obrigações policiais militares, na sua manifestação elementar e simples, e qualquer omissão ou ação contrária aos preceitos estatuídos em leis, regulamentos, normas ou disposições, ainda que constituam crime, cominando ao infrator as sanções previstas neste Código.*

**14. REGIME DO COMPORTAMENTO ESCOLAR**

Conforme previsto no artigo 83 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), o Ensino Militar tem seus regramentos específicos. Dessa forma o CEDPM prevê a avaliação objetiva do Comportamento Escolar, como sendo critério de adequação do indivíduo ao meio policial militar.

Segue extrato da legislação que regulamenta o procedimento para avaliação da Matéria Curricular de Comportamento Escolar:

**14.1 Observância da ordem escolar**

Art. 160. Cabe aos corpos docente e discente, bem como à administração da OPM, manter fiel observância dos preceitos exigidos para a boa ordem e disciplina da Corporação.

**14.2 Competência para fiscalização do comportamento escolar**

Art. 161. São competentes para efetuar anotações relativas ao comportamento escolar os oficiais pertencentes ao efetivo da OPM onde estiver funcionando os respectivos cursos e os alunos oficiais, quando em função de oficial de dia ou auxiliar do oficial de dia.

**14.3 Padronização das anotações**

Parágrafo único: O corpo docente não pertencente ao efetivo da OPM que presenciar o cometimento de faltas escolares deverá relatar o acontecido à Divisão de Ensino, em formulário próprio, para fins de remessa ao comando do corpo de alunos, visando ao lançamento no item específico para desconto da nota de comportamento.

**14.4 Competência para o cômputo das anotações**

Art. 162. São competentes para realizar a pontuação do comportamento disciplinar escolar:

I. o comandante da OPM em que esteja funcionando o curso, nos limites da sua competência, a todos os alunos;

II. o subcomandante, nos limites da sua competência, aos alunos;

III. o comandante do corpo de alunos e os coordenadores de curso ou estágio, nos limites da sua competência.

**14.5 Pontuação inicial**

Art. 163. O Aluno terá grau oito no início de cada mês letivo, do qual serão deduzidos ou acrescidos os pontos correspondentes a cada anotação negativa ou elogio, sendo-lhe auferida uma média mensal, que representará seu comportamento escolar.

**14.6 Matéria curricular**

Art. 164. O comportamento escolar será considerado como matéria curricular, influenciando no cômputo da média final do curso.

**14.7 Regra especial do CFO**

§ 1º. No curso de formação de oficiais a nota para aprovação anual será calculada pela média aritmética das notas aferidas nos meses letivos, a qual não poderá ser inferior a seis.

**14.8 Aferição das notas nos demais cursos**

§ 2º. Nos demais cursos, a nota será única, aferida no final do curso, calculada pela média aritmética das notas aferidas nos meses letivos ou por uma única nota, se o período do curso for igual ou inferior a um mês, a qual não poderá ser inferior a seis.

**14.9 Efeito pedagógico da anotação e elogio**

Art. 165. A anotação escolar e o elogio tornam-se necessários quando deles advierem benefício para a coletividade discente, para sua reeducação ou para a Organização Militar de Ensino, visando ao fortalecimento da disciplina e da justiça.

**15 DO PROCEDIMENTO DA ANOTAÇÃO E ELOGIO ESCOLARES**

**15.1 Competência para notificar**

Art. 166. A notificação aos Alunos quanto às anotações de fatos observados será realizada pelo oficial competente, na qual o aluno alvo da anotação registrará que tomou ciência do ato, com a faculdade de apresentar sua justificativa por escrito no prazo de dois dias.

**15.2 Competência para decidir**

Parágrafo único. Cabe ao comandante do corpo de alunos ou ao coordenador do curso ou estágio, conforme o caso, analisar a justificativa do aluno anotado, decidindo pela perda ou não de pontos.

**16 DA NOTA DO COMPORTAMENTO ESCOLAR**

**16.1 Caráter das Anotações e Elogios**

Art. 167. As anotações e os elogios ocasionam perda ou acréscimo de pontos, respectivamente, na nota inicial do aluno, não acumuláveis para o mês seguinte, sendo a pontuação máxima de dez e a mínima de zero ponto.

**16.2 Pontuação relativa às anotações**

Art. 168. São anotações as condutas constantes do Anexo I do CEDPM.

**16.3 Desconto das punições disciplinares**

Art. 169. O aluno que for punido por transgressões disciplinares terá descontado em sua nota de comportamento escolar, na data da publicação em boletim interno, os seguintes valores:

I. **repreensão**: 1,0 (um) ponto;
II. **detenção**: 2,0 (dois) pontos;
III. **prisão**: 4,0 (quatro) pontos.

**16.4 Discricionariedade do comandante do corpo de alunos**

§ 1º. Quando o aluno for alvo de parte disciplinar, o comandante do corpo de alunos avaliará se há indícios de cometimento da transgressão disciplinar ou de anotação escolar.

**16.5 Indícios de transgressão disciplinar**

§ 2º. Havendo indícios de transgressão disciplinar, a autoridade competente instaurará o devido procedimento ou processo administrativo disciplinar.

**16.6 Anotação escolar**

§ 3º. Havendo a anotação, se pontuará o fato observado, conforme o Anexo I.

**16.7 Acréscimo na nota**

Art. 170. O aluno que for elogiado disciplinarmente terá acrescido em sua nota de comportamento escolar, na data da publicação em boletim interno, os seguintes valores:
I. **elogio individual**: 1,0 (um) ponto;
II. **elogio coletivo**: 0,5 (meio) ponto;
III. **elogio perante a tropa**: 0,3 (três décimos) ponto.

**16.8 Procedimento do elogio perante a tropa**

Parágrafo único. O elogio perante a tropa deverá ser comunicado por meio de parte ao comandante do corpo de alunos ou coordenador de curso, que deverá computá-lo na nota mensal de comportamento escolar.

**16.9 Publicação**

Art. 171. As perdas, os acréscimos e a nota serão publicados mensalmente em boletim da OPM.

**16.10 Da revisão de anotação**

**16. 10. 1. Autoridade a quem deve ser dirigido**

Art. 172. O pedido de revisão de anotação de comportamento escolar será dirigido ao comandante do corpo de alunos ou coordenador do curso ou estágio.

**16. 10. 2. Processamento**

§ 1º O comandante do corpo de alunos ou coordenador do curso ou estágio, após receber o pedido de revisão de anotação de comportamento escolar, dará solução no prazo máximo de quatro dias, a contar da data de recebimento, dando conhecimento da decisão ao interessado, publicando-a em boletim interno.

**16. 10. 3. Decisão da autoridade competente**

§ 2º O comandante do corpo de alunos ou coordenador do curso ou estágio, quando da emissão da referida solução, poderá praticar um dos seguintes atos:

I. Manter a anotação;

II. Retificar o enquadramento;

III. Anular anotação.

**17 ROTINA DIÁRIA**

**17.1 Do Regime semi-internato**

O Curso de Formação de Oficiais da PMPA terá duração média prevista de 18 (dezoito meses), sendo este, divido em 03 (três) períodos. O 1º período será realizado em regime de semi-internato, com duração mínima de 100 (cem) dias.

Nos 100 dias, os alunos oficiais ficarão à disposição da APM "Cel. Fontoura" de forma parcialmente integral (semi-internato), em caráter compulsório, alojados e, com isso, serão submetidos a um intenso regime de preparação para a vida castrense, o qual objetiva consolidar conhecimentos e valores da carreira policial militar, que estão além da sala de aula, ensinando-os, sobretudo, a disciplina e o senso de dever que todo o militar deve possuir para vestir a farda.

Para isto, os alunos oficiais têm a obrigação de cumprir com alguns requisitos, tais como: seguir horários e comportamentos, sair somente nos finais de semana (se autorizado) e manter seu fardamento, sua higiene e seu dormitório no padrão exigido, estando sujeitos ao cometimento de transgressão escolar/disciplinar em caso do não cumprimento dentre tantas mais responsabilidades exigidas.

**17.2. Do hasteamento e arriação do pavilhão nacional**

O Hasteamento do Pavilhão Nacional, símbolo da Pátria, destinada a estimular, entre os que se grupam em torno dela, o elevado sentimento de sacrifício no cumprimento do dever de cidadão e de Policial Militar.

Diariamente o Hasteamento da Bandeira Nacional será de responsabilidade da Guarnição de serviço, com a participação de alunos em cursos.

Nos finais de semana e feriados, o hasteamento será feito com a presença de todo efetivo de serviço a Comando do Oficial de Dia ou Aluno de Dia.

A forma, apresentação e demais procedimentos com Bandeira Nacional deverão se ater a legislação específica (Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, alterada pela Lei nº 8.421, de 11 de maio de 1992).

A arriação do pavilhão deverá ocorrer diariamente preferencialmente às 18h30min e, quando possível, com presença de todo Corpo de Alunos, conforme prescrito na legislação acima referenciada.

**17.3. Expediente Acadêmico**

**a) Alvorada**

Às 05h00, os alunos “laranjeiras” e aqueles que pernoitarem na Academia, deverão levantar-se prontamente para providenciarem a higiene pessoal.

O aluno utilizará o banheiro e alojamento que lhe for designado e será responsável pela limpeza e organização dos locais, não podendo delegar tal responsabilidade.

Os alunos terão até as 06h29m para realizarem o desjejum.

**b) Início do Expediente Matutino**

Às 06h30m, deverão estar em forma e, após a parada matinal, deslocarão para a sala de instrução, podendo o Chefe do Corpo de Alunos alterar o horário de início das atividades.

Na oportunidade, será verificada a pontualidade, higiene e uniforme, bem como, serão transmitidas as ordens e instruções pertinentes.

Após a parada matinal, o aluno oficial será conduzido para local preestabelecido em quadro de trabalho semanal (QTS), a fim de participar do processo ensino/aprendizagem das instruções a serem realizadas.

O quadro de trabalho semanal (QTS) é de responsabilidade da Divisão de Ensino da APM e faz a previsão das instruções/aulas, atividades curriculares/extracurriculares que devem ocorrer durante a semana.

**c) Passagem de Serviço**

Para as funções desempenhadas pelos alunos da APM, a troca de serviço ocorrerá no 1° intervalo de instrução do período matutino, na presença do Oficial de Dia à APM ou do chefe Corpo de Alunos.

**d) Almoço**

De acordo com o Quadro de Trabalho Semanal (QTS), os alunos entrarão em forma e seguirão para o almoço, salvo determinação superior contrária.

É proibido realizar refeições de qualquer natureza dentro de sala de instrução, alojamentos, diretório acadêmico, biblioteca, ginásio, tatame, pátio de formatura, reserva de armamento, salas da administração, banheiros ou qualquer outro ambiente que não seja o refeitório.

O aluno deve preocupar-se com a qualidade da alimentação a ser consumida.

**e) Início do Expediente Vespertino**

De acordo com o Quadro de Trabalho Semanal (QTS), os alunos retornarão do intervalo do almoço, ocasião em que deverão entrar em forma para serem encaminhados para suas atividades.

**f) Término do expediente acadêmico**

De acordo com definição da Chefia do Corpo de Alunos, os alunos entrarão em forma por ocasião do término do expediente vespertino e serão liberados para o jantar e retornarão para a revista do recolher às 21h00.

Na oportunidade, será feito um resumo das atividades do dia e o registro das providências para o dia seguinte, bem como serão transmitidas as ordens e instruções pertinentes.

**g) Revista do Recolher e Pernoite**

Em regra, será procedida às 21h00 pelo Aluno de Dia ao Corpo de Alunos, sob supervisão do Oficial de Dia à APM, entrando os alunos em forma em local determinado.

Em ocasiões extraordinárias ou previstas em nota de instrução expedida pela Divisão de Ensino, pode-se dar início ao **expediente noturno**, no qual, atividades com fins específicos deste ambiente serão executadas, incluindo-se, por exemplo, maneabilidades, aprestamentos e incentivos à motivação coletiva ou pessoal e outros.

O aluno que necessitar pernoitar na APM por motivo alheio ao aquartelamento obrigatório, deverá solicitar previamente autorização superior.

Por serem os cursos da PMPA em regime de dedicação exclusiva e em tempo integral, o próprio Código de Ética e Disciplina da corporação prevê que a **REGRA** é que todos os alunos passem por uma revista de recolher ao término das atividades diárias antes do pernoite obrigatório na Unidade de Ensino, contudo os artigos que se seguem adiante citam as exceções:

Art. 73. Além de outras previstas em leis e regulamentos, são recompensas policiais militares:

I. o elogio;

II. as dispensas do serviço;

III. a dispensa da revista do recolher e do pernoite nos centros de formação, para alunos dos cursos de formação.

**h) Dispensa da revista do recolher e do pernoite**

Art. 76. As dispensas da revista do recolher e do pernoite nos cursos de formação podem ser incluídas em uma mesma concessão. Essas dispensas não significam que o aluno esteja dispensado de qualquer outro serviço ou instrução para o qual esteja escalado ou ao qual deva comparecer.

**i) Horário de Estudo Obrigatório**

Quando determinado pela cadeia de Comando da APM, mesmo em horários diferentes dos expedientes previstos, os alunos poderão ficar em estudo ou treinamento obrigatório. A supervisão desta atividade ficará a cargo do Oficial de Dia à APM;

Os alunos que desejarem estudar por conta própria após as 22h00 nas salas de instrução, deverão solicitar ao Oficial de Dia à APM.

**j) Horário de Silêncio (Toque de Silêncio)**

Às 22h00, após o referido horário, em regra, os alunos deverão recolher-se aos seus alojamentos e guardar o mais silêncio e apagar as luzes.

Entre o horário de silêncio e o de alvorada, o Oficial de Dia à APM ou o Aluno de Dia ao Corpo de Alunos, poderá inopinadamente determinar procedimentos para certificar-se da presença dos alunos por meio de revista, para identificá-los.

A partir do horário estabelecido, apenas será permitido o trânsito nas dependências da APM/IESP, de alunos que estão escalados no serviço interno. Salvo, as situações com prévia autorização pela cadeia de comando.

**18. O USO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS**

Fica regulado conforme PORTARIA Nº 228/2021 – DGEC, publicada no ADIT. ao BG Nº 007, de 12 JANEIRO 2022 – DGEC.

**19. DO USO DAS REDES SOCIAIS**

Devido a grande importância desse assunto no contexto atual, a regulamentação estabelecida pela PMPA sobre condutas nas redes sociais será adiante abordada:

Fica regulamentado, conforme Instrução Normativa Nº 002/2020 – CorGeral, publicada no BG Nº 095, de 21 MAIO 2020:

Dispõe sobre o adequado uso das redes sociais pelos integrantes da PMPA visando à preservação da imagem institucional bem como prevenir incidentes que possam gerar investigações contra a conduta do policial militar e até mesmo sanções penais e administrativas e dá outras providências.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de sua competência conferida pelo Art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, e; considerando a expansão do uso de redes sociais como Whatsapp, Facebook, Twitter, Youtube, Instagram, Linkedin, Blogs e outras pelos integrantes da PMPA;

Considerando que as ações do policial militar devem sempre ser revestidas de profissionalismo, legalidade e respeito à vida, à integridade e à dignidade das pessoas, pois os seus integrantes sempre representam a imagem institucional;

Considerando que o militar deve se portar nas redes sociais com a mesma postura sob a qual se mantém no ambiente de trabalho, pois no que pese o mundo virtual ser meio diverso, as ações e consequências são as mesmas do mundo real;

Considerando que ao produzir, criar ou disponibilizar imagens fardado ou com peças, instrumentos ou locais que o vinculem à Instituição Polícia Militar, em redes sociais, o policial militar não está apenas se identificando como pessoa física, e sim representando uma instituição inteira;

Considerando que a Constituição Federal diferencia o militar do cidadão comum, ao limitar o exercício de garantias e direitos desses agentes públicos ao proibir a greve, a sindicalização, o uso de *habeas Corpus* em matéria disciplinar, e à sujeição à prisão fora das

situações de flagrante delito e ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, nos casos de crimes propriamente militares, além de trazer limitações aos direitos políticos e direitos sociais aos militares;

Considerando que a Liberdade de Expressão prevista na Constituição Federal não se trata de um direito absoluto como nenhum direito fundamental o é, havendo que sopesar o exercício de direitos fundamentais com outros valores encartados na Carta da República diante do caso concreto, sendo certo que no tocante aos militares, esses valores dizem respeito à hierarquia e disciplina dos quais são corolários a liturgia do cargo, o formalismo e o conservadorismo inerentes às organizações militares;

Considerando que a eventual apuração de transgressão disciplinar ou o crime militar praticado pelas redes sociais não implica restrição à liberdade de manifestação, porque é a própria Constituição Federal que limita esse direito ao assegurar o direito de resposta proporcional ao agravo, além de indenização por dano moral, material ou à imagem;

Considerando, ainda, que o uso indevido da internet e a veiculação de notícias nas redes sociais podem atingir a imagem da instituição e configurar transgressão da disciplina e/ou crime militar;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DETERMINAR** a todos os integrantes da PMPA, que ao fazerem uso das redes sociais como Whatsapp, Facebook, Twitter, Youtube, Instagram, Linkedin, Blogs e outras não elencadas no presente instrumento, observem as seguintes medidas de cautela, sob pena de apuração de responsabilidades penal e administrativa:

I – zelar para que não seja utilizada indevidamente as redes sociais como instrumento de ofensa ou censura aos atos de Superiores ou à Corporação;

II – evitar comentários desairosos, ofensivos, difamatórios e/ou caluniosos em desfavor de pessoas físicas e jurídicas, instituições, e ainda veicular vídeos, imagens, mensagens e áudios, por meio dessas ferramentas expondo a imagem da Corporação ou a de seus membros a situações vexatórias, constrangedoras e inadequadas;

III – evitar a produção, publicação ou veiculação de mensagens, áudios, imagens ou vídeos, com o uso da farda, ou ainda, utilizando instrumentos que identifiquem o autor como integrante da PMPA, e, por conseguinte, representante da instituição, exceto quando autorizado pelo Estado-Maior Geral da PMPA.

**Parágrafo único**. A postura moral e ética exigida do policial militar no exercício das suas atribuições deve ser a mesma na utilização das redes sociais.

Art. 2º Os crimes militares contra a autoridade ou disciplina militar, como Motim, Conspiração, Aliciação para Motim, Incitamento à Indisciplina, todos punidos com pena de reclusão, podem ser praticados em meio virtual, ou seja, com o uso das redes sociais.

Art. 3º O descumprimento ou não acatamento das medidas elencadas na presente instrução podem configurar insubordinação com a consequente incidência do Art. 163 do Código Penal Militar, sem prejuízo da apuração da responsabilidade administrativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da PMPA.

**20. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA O COVID-19**

Como medidas de enfretamento ao novo Coronavírus (COVID 19), será obrigatório o **uso de máscara** durante todo o período de permanência nas dependências da APM CEL FONTOURA. **A máscara deve ser totalmente preta e sem qualquer detalhe**.

**O aluno deve portar sua carteira de vacinação com seu documento de identificação**.

LEI N° 9.051, DE 13 DE MAIO DE 2020, que institui no âmbito do Estado do Pará a obrigatoriedade de uso de máscaras em vias e logradouros públicos, como medida de contenção ao coronavírus (COVID-19).

DECRETO Nº 800, DE 31 DE MAIO DE 2020, que institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais.

DECRETO Nº 2.044, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DOE Nº 34.786, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, que institui a Política Estadual de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19; e revoga o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020.

**21. SERVIÇOS REGULARES**

O serviço dos alunos visa à vivência prática do mister policial militar atinente a cada atribuição, todavia, a formação do Oficial deve ser generalista, dando-lhe capacidade progressiva de experimentar as várias facetas da atividade policial, concorrendo aos serviços internos normais e extraordinários em que estão matriculados, bem como participando dos estágios e exercícios externos.

Para fins pedagógicos e administrativos, os alunos concorrerão às escalas de serviços, exercendo as seguintes funções, preferencialmente como se segue:

**21.1. À Academia**

a) Auxiliar do Oficial de Dia à APM – CADO/3º PERÍODO CFO
b) Comandante da Guarda – 2º PERÍODO/CFO
c) Auxiliar do Comandante da Guarda – 2º PERÍODO/CFO
d) Sentinela – 1º, 2º PERÍODO/CFO/CHO

**21.2. Ao Corpo de Alunos**

a) Aluno de Dia ao Corpo de Alunos – 3º PERÍODO/CFO
b) Xerife – 1º, 2º, 3º PERÍODO/CFO/CHO e CADO
c) Plantão – 1º PERÍODO/CFO/CHO

**21.3. Serviços Externos à OPM**

Além dos serviços referentes à segurança do quartel, visando a manutenção, a guarda do patrimônio e a administração das atividades acadêmicas, os alunos participarão de operações de policiamento solicitadas pelas Unidades de Execução da Corporação ou

planejadas pelo Comando como atividades extracurriculares e complementares, oportunidade em que colocarão em prática os conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso.

**21.4. Excepcionalidade**

Caso o Corpo de Alunos seja composto por uma única turma, as funções de serviço serão exercidas por esta de maneira pedagogicamente rotativa, a fim de que todos possam exercer as funções de comandamento e execução.

**22. PRONTIDÃO, SOBREAVISO E PLANO DE CHAMADA**

Por serem os cursos de Oficiais da PMPA em regime de dedicação exclusiva e em tempo integral, visando o preparo para a realidade da profissão, os alunos deverão estar em condições permanentes de acionamento na unidade (prontidão) e mesmo quando de folga ou liberados fora das dependências da APM (sobreaviso).

O Plano de Chamada do Corpo de Alunos visa regular e orientar o efetivo no procedimento durante o acionamento, possuindo neste, a figura dos denominados “chamadores” responsáveis em conseguir junto ao chefe de cada grupo de policiais a relação de endereços e telefones, efetuando o controle dos mesmos e verificando se existe alguma alteração, informando ao Corpo de Alunos.

Todos os alunos ao se ausentarem de suas residências, deverão deixar informações de seus destinos com quem possa ser encontrado no local e, em caso de mudança de endereço, deverão informar imediatamente ao Corpo de Alunos e ao chefe de grupo. No procedimento de acionamento, o policial militar deverá acionar os militares sob sua responsabilidade e dirigir-se imediatamente à Academia.

O plano de chamada será desencadeado da seguinte forma:

1. O Auxiliar do Oficial de dia, sob ordem, deverá acionar os chefes de grupo, que acionarão os chamadores por sua vez;

2. Os chamadores tão logo sejam acionados, acionarão os policiais militares sob sua responsabilidade. Não conseguindo, deverão deixar o aviso na residência ou com vizinhos;

3. Todos os policiais militares ao chegarem à Academia, deverão apresentar-se ao Aluno de Dia para retirada de falta e tomar conhecimento das ordens relativas ao acionamento.

4. Todos os alunos, a partir do acionamento do plano de chamada, deverão estar na Academia no prazo máximo de 02h00, a contar da ciência do Aux. do Oficial de Dia ou Aluno de Dia. Esse prazo não é taxativo, podendo ser maior ou menor conforme julgamento de necessidade do Corpo de Alunos.

**23. UNIFORME**

O uniforme constitui o principal instrumento de identificação institucional, devendo corresponder ao que dispõe o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar. O uso correto dos uniformes e insígnias é obrigatório e todo policial militar deverá primar pela sua conservação e boa apresentação.

As particularidades e especificidades do uso do uniforme na APM serão esclarecidas em instrução inicial, por ocasião da apresentação dos alunos.

**23.1. Uso de Trajes Civis**

Quando autorizado, o uso de trajes civis para entrar ou sair da APM, durante o expediente, devem ser observados os seguintes critérios:

I. os trajes civis deverão primar pela sobriedade, discrição e adequada composição de suas peças;

II. não poderão compor os trajes civis, para o acesso às dependências da APM, as seguintes peças de vestuário:

a) **discente do sexo masculino**: sandálias, chinelos de borracha, shorts, camisetas sem manga, bonés;

b) **discente do sexo feminino**: chinelos de borracha, shorts, vestidos excessivamente justos e/ou extravagantes, curtos, decotados, bonés, minissaias, blusas com decotes, indiscretas ou transparentes.

**23.2. Uniformes do Período Básico (CFO/CADO/CHO)**

Durante as primeiras semanas os alunos deverão estar uniformemente vestidos. A composição dos trajes está discriminada no item enxoval deste manual. O cuidado e o asseio com o uniforme e apresentação pessoal são índices seguros de presteza e boa conduta, devendo o aluno demonstrar esmero na sua compostura.

**23.3. Enxoval**

Uma boa preparação do material, certamente, contribuirá para o seu êxito no curso. Por isso, visando facilitar tal preparação, será apresentado neste item o material a ser providenciado pelo aluno, bem como a constituição do enxoval para o início das atividades acadêmicas, além de sugestões para constituição dos "kits" dos novos alunos, necessários ao bom andamento da rotina em uma escola militar:

| **I. UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR – 7ºA (CADO/CFO/CHO)<br>(De posse obrigatória no ato da apresentação)** | | |
|---|---|---|
| **DISCRIMINAÇÃO** | **QTD.** | **OBSERVAÇÃO** |
| a) Camiseta totalmente branca de gola olímpica e ribana nas mangas | 03 | a.1- top de uso obrigatório, totalmente preto, para as alunas oficiais;<br>a.2- bordado a ser definido no decorrer do curso. |
| b) Calção preto com duas listras vermelhas nas laterais, **devendo** ser usado com bermuda térmica preta por todos os alunos | 03 | b.1- com apenas um bolso, no lado direito da parte traseira;<br>b.2- bermuda térmica sem detalhes aparentes. |
| c) Meia esportiva básica cano médio na cor branca | 03 | c.1- sem qualquer detalhe. |
| d) Tênis adequado a atividade esportiva totalmente preto | 01 | d.1- sem qualquer detalhe de outra cor. |

| II. UNIFORME DE NATAÇÃO – 7º C.<br>(De posse obrigatória no ato da apresentação) | | |
|---|---|---|
| a) sunga box preta | 02 | a.1- sem qualquer detalhe de outra cor. |
| b) chinelo totalmente preto | 01 | b.1- simples e sem detalhes. |
| c) touca de natação preta | 01 | |
| d) bermuda térmica preta | 02 | b.2- sem detalhes. |
| e) maiô preto box | 02 | e.1- tipo remador;<br>e.2- sem qualquer detalhe de outra cor. |

| III. UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 7º B.<br>(a ser adquirido durante o curso) | | |
|---|---|---|
| a. Uniforme Agasalho de Educação Física – 7º B:<br>a.1- blusão azul petróleo de educação física com brasão da PMPA;<br>a.2- camiseta branca, de gola (a mesma do TFM – 7ºA);<br>a.3- calça azul petróleo de educação física com detalhes branco e vermelho. | 01 | a.1. será exigido para o curso em momento oportuno. |

| IV. UNIFORME DE ADAPTAÇÃO I (INSTRUÇÃO) – 6°D (CFO/CADO/CHO)<br>(De posse obrigatória no ato da apresentação) | | |
|---|---|---|
| **DISCRIMINAÇÃO** | **QTD** | **OBSERVAÇÃO** |
| a. Camiseta totalmente branca de gola olímpica e ribana nas mangas | 03 | a.1- inicialmente sem qualquer bordado |
| b. calça jeans azul escuro, corte tradicional reto, cintura alta, com dois bolsos dianteiros e dois traseiros, sem detalhes de brilho ou/e destroyed | 02 | b.1- proibido calça justa ao corpo. |
| c. Tênis adequado a atividade esportiva totalmente preto | 01 | c.1- sem qualquer detalhe de outra cor. |
| d. cinto cadarço azul petróleo com fivela preta | 01 | d.1- fivela lisa, sem brasão. |
| e. meia esportiva básica cano médio na cor branca | 03 | e.1- sem qualquer detalhe |
| f. Gorro 5ºA da APM (azul petróleo) | 02 | e.1- exceto CADO que será no padrão de Oficial Subalterno. |

| V. MATERIAIS DE CAMA E BANHO<br>(de posse obrigatória no ato da apresentação) | | |
|---|---|---|
| a) Cobertor de colchão branco com elástico (protetor) | 02 | a.1- tipo solteiro sem detalhes. |
| b) Lençol branco (cobertor) | 02 | b.2- tipo solteiro sem detalhes. |
| c) Fronha branca | 02 | c.1- sem detalhes. |
| d) Toalha de banho totalmente azul marinho | 02 | d.1- sem detalhes.<br>d.2- identificação bordada a ser definido durante o curso. |

| VI. UNIFORME DE ADAPTAÇÃO II – 6º E (CFO/CADO/CHO)<br>(De posse obrigatória no ato da apresentação) | | |
|---|---|---|
| a) Camisa social branca de manga curta com um bolso no lado esquerdo | 01 | a.1- blusa branca de manga curta. |
| b) Camiseta totalmente branca de gola olímpica e ribana nas mangas | 01 | b.2- mesma camiseta do uniforme 7ºA. |
| c) Calça social preta | 01 | c.1- proibido calça justa ao corpo;<br>c.2- com dois bolsos dianteiros e dois traseiros, sem detalhes de brilho. |
| d) Cinto social preto | 01 | d.1- fivela tamanho padrão prateada sem detalhes. |
| e) Meia social preta | 01 | e.1- para o feminino, a meia deve ser meia fina preta (tipo meia calça) no tamanho 3/4. |
| f) Sapato social preto com cadarço, bico arredondado, com 04 ou 05 furos, corte longitudinal, aproximadamente 07 cm do bico, tipo militar, não envernizado, apto a ser engraxado | 01 | f.1- sapato feminino social preto, salto baixo quadrado, bico arredondado, não envernizado, apto a ser engraxado. |

| VII. OPERACIONAL POLICIAL MILITAR<br>(a ser adquirido durante o curso com padrão a ser definido pela cadeia de comando, com exceção da bolsa preta de 30L. Esta deve estar de posse do Aluno no ato da apresentação) | | |
|---|---|---|
| **DISCRIMINAÇÃO** | | **OBSERVAÇÃO** |
| a) Kit de manutenção de uniforme e limpeza de armamento | | a.1. Agulha, linha (preta), graxa preta, escova para sapato, escova de dente (usada), óleo desengripante e lubrificante, panos, escovas e cordel limpeza cal. 762. |
| b) Kit escrevente | | b.1. bloco de anotações pequeno, caneta esferográfica nas cores azul e preta, lápis, borracha, conjunto de bolsas impermeáveis (conforme imagem no anexo I) e pen drive de no mínimo 4 GB. |
| c) Kit de higiene | | c.1. Creme dental, escova de dente, fio dental, sabonete, saboneteira, papel higiênico, repelente, aparelho de barbear, pomada para assadura, talco antisséptico, desodorante, cortador de unhas e protetor solar. |
| d) Kit de primeiros socorros | | a.1. esparadrapo, antisséptico, curativo adesivo, gaze, atadura e luva cirúrgica; |
| e) Material individual | | a.1. cantil preto, copo preto, conjunto de talher, bolsa totalmente preta 30L, lanterna na cor preta (tamanho máximo 15 cm de comprimento), canivete, óculos de proteção, apito preto de qualidade e protetor auricular. |
| f) Material coletivo | | Ferro de passar roupa, tábua de passar, cafeteira, copos descartáveis, bandeira, flâmula da turma/pelotão. |
| g) Equipamentos de proteção individual (a disposição dos equipamentos no cinto de guarnição será padronizada pelo Chefe do C.A) | | Cinto de guarnição, na cor preta, fivela preta em metal padrão único PMPA, fiador para espada na cor azul acetinado, talim ou guia para espada na cor preta, luvas de algodão na cor branca, coldre de cintura na cor preta (padronizado ao CFO), porta carregador duplo na cor preta, porta algemas na cor preta, porta tonfa na cor preta, fiel retrátil na cor preta e braçadeira das funções na cor preta (todos conforme descrição no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Pará). |

**OBS 1**: As imagens correspondentes de uniformes da Polícia Militar do Pará com as descritas no enxoval constam no Anexo I deste Manual.

**OBS 2**: A padronização dos kits do item VII do anexo acima, será definida pelo Chefe do Corpo de Alunos após início do curso, e serão aprovados após inspeção.

**OBS** 3: Os coturnos deverão estar com a amarração do tipo soltura rápida e não poderão ter presilhas nos cadarços, é vedado o uso de coturno com zíper.

O cadarço deverá passar inicialmente por baixo dos dois primeiros ilhós do coturno, tendo um nó simples no centro, sequencialmente, o cadarço passará até o quarto ilhós de forma trançada e a partir de então, deverá passar verticalmente de um ilhós para o outro, antes de cruzar o cadarço entre os ilhós, até o final, onde deverá ser feito um "nó direito" e o cadarço sobressalente posto para dentro do coturno. Devendo ser calçado com meia longa (meião) totalmente preto de tamanho suficiente que passe a boca do coturno que não exponha a perna do policial militar.

**24. USO DO CABELO E APRESENTAÇÃO PESSOAL**

a) Os alunos e oficiais alunos (masculino), usarão seus cabelos cortados na máquina n° 1 (3 mm) na totalidade, na nuca, o cabelo deverá ser acabado em linha reta com "pé" de cabelo feito. As costeletas poderão ter o comprimento até a altura correspondente à metade do pavilhão auricular. Para a manutenção do corte no padrão descrito, este deverá ser realizado no período máximo de 7 dias, sendo registrado no "cartão de cabelo" do aluno.

É vedado o uso de barba e bigode aos Alunos. As unhas devem estar cortadas, curtas e limpas. É vedado aos Alunos o uso de coloração no cabelo, salvo a para manter a cor natural do cabelo.

b) Às Alunas, será estabelecida a seguinte padronização da apresentação pessoal.

- **CABELO FEMININO**

Quanto ao comprimento:

**I. Curto:**

- É considerado curto o cabelo cujo comprimento máximo tangencie a parte superior da gola dos uniformes;
- Pode ser utilizado solto com todos os uniformes;
- Deve ser mantido penteado, alinhado com gel/fixador e bem apresentado;
- Pode ter franja desde que seu comprimento não exceda a linha das sobrancelhas e, ao utilizar cobertura, a franja da policial militar não fique à mostra.
- É permitido utilizar no máximo 4 (quatro) presilhas. Se utilizadas, estas devem ser simples, na cor preta, sem qualquer enfeite ou destaque que destoe ao uniforme.

**II. Médio:**

• É considerado médio o cabelo cujo comprimento ultrapasse a parte superior da gola dos uniformes, mas não exceda a sua parte inferior;

• Deve ser mantido penteado, alinhado com gel/fixador e bem apresentado;

• Deve ser utilizado em coque baixo, preso firmemente, sem pontas soltas, de modo que não atrapalhe o uso correto da cobertura. O coque não deve ser envolvido pelo velcro regulador da cobertura, ou seja, o coque deve estar abaixo da cobertura.

• É permitido o penteado "rabo de cavalo" com trança, somente nas atividades esportivas com uniforme (7ºA) ou Agasalho (7ºB), após deliberação superior.

• É permitido utilizar no máximo 4 (quatro) presilhas. Se utilizadas, estas devem ser simples, na cor preta, sem qualquer enfeite ou destaque que destoe ao uniforme.

• Nenhum adereço deve sobrepor a redinha que envolve o coque. As ligas, "xuxas", grampos de cabelo, devem ser na cor preta e estar embaixo da redinha a fim de envolver/sustentar o cabelo.

• A redinha de cabelo é de uso obrigatório, devendo ser simples/básica. Não deve ser de crochê, ter laços ou qualquer outro enfeite.

**III. Longo:**

• É considerado longo o cabelo cujo comprimento e volume não atendam às especificações constantes nos cabelos curto e médio;

• Deve ser mantido penteado, alinhado com gel/fixador e bem apresentado;

• Deve ser utilizado em coque baixo, preso firmemente, sem pontas soltas, de modo que não atrapalhe o uso correto da cobertura. O coque não deve ser envolvido pelo velcro regulador da cobertura, ou seja, o coque deve estar abaixo da cobertura.

• É permitido o penteado "rabo de cavalo" com trança, somente nas atividades esportivas com uniforme (7ºA) ou Agasalho (7ºB), após deliberação superior.

• É permitido utilizar no máximo 4 (quatro) presilhas. Se utilizadas, estas devem ser simples, na cor preta, sem qualquer enfeite ou destaque que destoe ao uniforme.

• Nenhum adereço deve sobrepor a redinha que envolve o coque. As ligas, "xuxas", grampos de cabelo, devem ser na cor preta e estar embaixo da redinha a fim de envolver/sustentar o cabelo.

• A redinha de cabelo é de uso obrigatório, devendo ser simples/básica. Não deve ser de crochê, ter laços ou qualquer outro enfeite.

**Observações sobre o cabelo feminino:**

• As orelhas devem permanecer sempre à mostra, independente do cabelo;

• O cabelo preso em coque deve ser fixado por elásticos, grampos ou presilhas e redes para cabelos ("redinha"), todos pretos, mantendo a discrição;

• A coloração artificial do cabelo pode ser feita somente nas cores naturais do cabelo humano (loiro, loiro escuro, ruivo, castanho, castanho escuro, preto, grisalho e branco), em tonalidades discretas e compatíveis com o uso do uniforme militar, sendo vedada

a alternância de cores na coloração artificial. A coloração somente poderá ser realizada após autorização;

• O uso do cabelo com penteado opcional e acessórios discretos, será autorizado para nubente em sua cerimônia de casamento e para bailes de gala;

• Os cabelos médios e longos podem ser presos com penteados “rabo de cavalo” e com trança única quando a militar estiver trajando o uniforme de educação física (conforme descrição anterior);

• É vedado raspar a cabeça ou adotar corte de cabelo com máquina inferior a nº 8, exceção à recomendação médica ou calvície;

• É vedado o uso de corte de cabelo tipo “moicano” ou “topete”, além do penteado com cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador.

■ **Maquiagem**

É permitida, desde que aplicada com moderação em tons discretos e compatíveis com a coloração da pele, podendo ser mínima ou mais elaborada em caso de solenidade de gala.

■ **Quanto às mãos (feminino):**

• As unhas devem ser curtas, higienizadas e quando pintadas com esmalte, devem ser em cores únicas e discretas (base, cor nude, tons brancos e rosa claro); no decorrer do curso, a concessão quanto ao padrão das unhas será definida pelo Chefe do Corpo de Alunos;

• A cor deve ser única para todos os dedos das mãos;

• É vedado o uso de adornos, com apliques desenhados, colados ou sobrepostos.

■ **Quanto às mãos (masculino):**

As unhas devem ser somente curtas e higienizadas.

■ **Quanto ao uso de outros acessórios**

• Brinco: é permitido apenas para o feminino;

• O uso de apenas 01 (um) brinco no lóbulo inferior de cada orelha;

• O tipo de brinco e o seu tamanho devem ser discretos, não excedendo o lóbulo da orelha, devendo ser padronizado pelo Chefe do Corpo de Alunos;

• Não são autorizados argolas ou brincos com pingentes, piercings;

• No caso de mais de um furo na orelha, deve-se utilizar o brinco no furo existente no lóbulo;

• Não é admitido o uso de óculos de sol.

• Com a devida e expressa prescrição médica, será permitido o uso de lente fotossensível;

• Está proibido o uso de relógio, pelos alunos. No entanto, poderá ser permitido pelo Chefe do Corpo de alunos, conforme oportunidade e conveniência, devendo ser de formato discreto e tamanho mediano ou pequeno, de couro ou material sintético em cor preta;

• Está proibido o uso de joias e similares, salvo aliança;

• Por fim, não será permitido o uso de qualquer acessório não previsto neste manual e/ou quebre a padronização característica do Aluno Oficial.

**25. DA MANUTENÇÃO DO AQUARTELAMENTO**

Os alunos Oficiais são responsáveis pela manutenção e limpeza do aquartelamento utilizado pelo CFO, devendo realizá-la diariamente conforme determinação do Chefe Corpo de Alunos.

A PORTARIA Nº 816, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, Regulamento Interno de Serviços Gerais (RISG) do Exército Brasileiro, dispõe:

**Art. 183**. Faxinas são todos os trabalhos de utilidade geral, executados no quartel ou fora dele, compreendendo limpeza, lavagem, capinação, arrumação, transporte, carga ou descarga de material e outros semelhantes regulados pelas NGA/U.

**26. ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E DISPENSA MÉDICA**

A ser previsto em NGA (Normas gerais de administração).

**27. DA APRESENTAÇÃO EM JUÍZO, INQUÉRITO, SINDICÂNCIAS E PROCEDIMENTOS**

A ser previsto em NGA (Normas Gerais de Administração).

**28. DAS DISPENSAS DAS ATIVIDADES ESCOLARES PARA VIAJAR**

A ser previsto em NGA (Normas Gerais de Administração).

**29. DAS LIBERAÇÕES PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS DIVERSOS**

O aluno poderá ser dispensado pelo Chefe do Corpo de Alunos das atividades escolares para tratar de assuntos diversos, nos seguintes termos:

1) Quando o aluno necessitar deslocar da Unidade de Ensino para tratamento de assuntos diversos, coletivos ou individuais, devendo priorizar o agendamento da tratativa, a qual deverá ocorrer fora do horário de instrução.

2) Serão priorizadas as liberações do aluno para tratamento de assuntos diversos, no horário do almoço, compreendido entre o término da última aula do período matutino e 15 min antes do início da primeira aula do período vespertino.

3) O aluno deverá solicitar o pedido de liberação com o mínimo de 48 horas de antecedência a seu Comandante de Pelotão via parte, devendo verificar junto a este se foi autorizado.

4) A Parte solicitando a autorização deverá ser clara, precisa e concisa, contendo a data, hora, local, contato, e assunto a tratar, bem como anexar cópia dos documentos em referência, a fim de subsidiar a deliberação a ser feita pelo Chefe do C.A, conforme o caso.

5) A critério da autoridade que dispensar o aluno, ao retornar ao quartel, este deverá trazer comprovante do cumprimento da diligência que solicitou.

**30. HIGIENE E LIMPEZA**

A higiene pessoal e coletiva é essencial nas atividades desempenhadas em um meio social, devendo o aluno realizar constantemente seu asseio, bem como empenhar-se na realização das atividades de manutenção e faxina desenvolvidas durante todo o ano letivo.

A APM possui ampla instalação com salas de instrução, alojamentos, seções administrativas e outras, necessitando permanentemente do empenho de todo o Corpo de Alunos para sua adequada manutenção, sendo tal contribuição imprescindível.

Os Oficiais da APM primarão constantemente por uma rigorosa conduta de limpeza em todas as áreas utilizadas pelo corpo discente.

Entende-se por asseio individual, o banho diário, a higiene bucal, as unhas aparadas e limpas, o cabelo cortado de acordo com o preconizado, o uniforme limpo e passado, o coturno limpo e engraxado e tudo mais que trouxer uma melhor qualidade de higiene e saúde para o aluno.

**31. ALOJAMENTO**

O alojamento é destinado para que o aluno possa realizar a sua higiene pessoal e troca de uniformes, e ainda, quando devidamente autorizado, descansar, devendo executar a constante manutenção e limpeza das instalações físicas do seu respectivo alojamento, onde, diariamente serão procedidas revistas, com o objetivo de avaliar as condições gerais e higiene.

Nos alojamentos, o aluno poderá ficar à vontade, desde que não transgrida os princípios elementares da boa educação e as normas da Academia, sendo proibido fumar, ingerir bebida alcoólica, utilizar aparelhos de som e televisão no seu interior, devendo permanecer com uniforme de educação física, com exceção do tênis. Dessa feita, para que impere um convívio harmonioso, é necessário que cada um renuncie a hábitos e costumes que prejudiquem os demais, sendo corresponsáveis pelos bens existentes nas instalações todos os alunos que as ocupem.

Quando um Oficial entrar em um alojamento ou vestiário, o aluno de serviço ou quem primeiro avistá-lo, comanda:

- “ALOJAMENTO (ou VESTIÁRIO) ATENÇÃO!”
- “Comandante do Corpo de Alunos (ou função de quem chega)“.

Após o anúncio, os alunos, sem interromperem suas atividades, no mesmo local em que se encontram, suspendem toda a conversação e assim se conservam até o comando de

"**À VONTADE**" (Art. 69 do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas).

- **Para as revistas diárias serão exigidos:**

a) Camas arrumadas dentro do padrão estabelecido pelo Corpo de Alunos;
b) Os móveis, banheiros e sanitários devem permanecer limpos;
c) Os armários devem estar organizados, trancados e identificados;
d) Não sendo permitido armazenar alimentos perecíveis nos alojamentos e/ou vestiários.

Por ocasião da revista nos alojamentos, os alunos deverão se posicionar na frente da sua respectiva cama/beliche na posição de "**DESCANSAR**", permanecendo neste dispositivo até que seja dada a ordem de "**À VONTADE**" pelo Oficial responsável pela revista.

**32. REFEITÓRIO**

A APM possui um refeitório de uso coletivo, podendo qualquer aluno fazer uso das dependências deste nos horários autorizados para a alimentação, devendo zelar pela constante limpeza e ordem no local da refeição, portando-se constantemente de maneira educada, seguindo as boas regras de convício social.

**33. ESTACIONAMENTO**

O Estacionamento do IESP é regulado pela Portaria nº 24/2017 – Gab. IESP, de 18 de agosto de 2017, devendo o corpo discente seguir as diretrizes constantes no regramento (vide croqui do estacionamento).

Em virtude dos altos números de veículos que circulam no IESP, orienta-se que o corpo discente faça uso da "carona amiga", onde o aluno conduz em seu veículo alguns companheiros de turma, trazendo-os até a APM e levando-os de volta para o domicílio ao término das atividades, visando diminuir o trânsito de veículos e facilitar a trafegabilidade no interior do Instituto.

**34. USO DAS ÁREAS DE TREINAMENTO**

O estande de tiro, piscina e torres de treinamento do IESP possuem normas de utilização fixadas pela Diretoria do Instituto. Para a utilização de tais espaços, além da quadra e campo de futebol, exige-se do aluno autorização da chefia do Corpo de Alunos.

**35. DIRETÓRIO ACADÊMICO**

É o órgão de representação discente previsto no art. 60, inciso XXIII do Decreto nº 3.626, de 30 de agosto de 1999, que aprova o Regulamento da Academia de Polícia Militar CEL FONTOURA.

O Diretório Acadêmico tem como objetivo congregar alunos, estimular companheirismo, ter direito de representação, ter direito de reivindicação em favor da classe,

dentre os padrões de hierarquia e disciplina; sugerir mudanças curriculares, promover eventos culturais e esportivos, promover intercâmbios com outras instituições congêneres ou não.

A composição do Diretório Acadêmico, em seus diversos segmentos, e o processo de eleição de seus membros serão decididos em assembleia geral dos alunos, a ser marcada pela chefia do Corpo de Alunos, que a presidirá, devendo as deliberações serem encaminhadas ao Conselho de Ensino para apreciação e aprovação.

As eleições do Diretório e suas regras gerais serão estabelecidas em edital elaborado pelo Conselho de Ensino, com a escolha dos candidatos por voto direto, podendo concorrer à presidência do Diretório, alunos matriculados a partir do segundo semestre do primeiro ano, com aproveitamento mínimo regular em todas as disciplinas.

O Diretório Acadêmico é administrado por uma Diretoria Executiva formada por alunos do Curso de Formação de Oficiais (CFO), juntamente com outros Alunos que se voluntariem para desempenhar as diversas atividades realizadas pelo Diretório, conforme estabelecido, devendo constituir-se em pessoa jurídica de direito privado de duração indeterminada, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, com estatuto próprio, sediado junto à Academia de Polícia Militar “Cel Fontoura”, na Cidade de Marituba-PA, com foro nesta cidade.

**36. COMISSÃO DE FORMATURA**

Comissão composta por alunos dos cursos da APM, tendo cada um destes a sua respectiva comissão, sendo esta responsável pela organização e apresentação de proposta das atividades a serem realizadas por ocasião das Formaturas de Início e Conclusão de Curso, entrega do Espadim, neste particular, o Curso de Formação de Oficiais, bem como responsável em organizar outras atividades e/ou solenidades militares que enalteçam a instituição e representem o respectivo curso.

A comissão será composta no máximo 05 (cinco) alunos, tendo norma específica regulando as atribuições e responsabilidades de cada um de seus membros.

**37. DISPOSIÇÃO FINAL**

O presente manual não dispensa e nem substitui normas, leis, regulamentos, diretrizes e outros que também necessitam ser suficientemente conhecidos pelo corpo discente.

**REFERÊNCIAS**

Lei Federal n° 9.394, de 20 DEZ 1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Portaria nº 011/02-DEI, ADIT. BG nº 234 18 DEZ 2002, aprova as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução (NPCEI);

Resolução n° 02/2007 - CES/CNE e o Parecer nº 08/2007 - CES/CNE, que versam sobre o Estágio Supervisionado nos Cursos de Bacharelados;

Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial das Forças Armadas – IG 10-60;

Instruções Gerais para aplicação do R. CONT – IG 10-60;

Manual de Campanha C 22-5: Ordem Unida;

Manual de Campanha C 22-6: Inspeções, Revistas e Desfiles;

Regulamento de Uniformes da PMPA (RUPM); ADIT. BG 098, de 23 MAIO 2019;

PORTARIA Nº 228/2021 – DGEC, publicada no ADIT. BG Nº 007, de 12 JANEIRO 2022 – DGEC que dispõe sobre o uso de dispositivos eletrônicos;

Instrução Normativa Nº 002/2020 – CorGeral, publicada no BG Nº 095, de 21 MAIO 2020, que dispõe sobre o uso das redes sociais;

Resolução n° 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007 do Ministério da Educação e Cultura (MEC), que estabelece normas para o funcionamento de cursos de Pós-graduação Lato Sensu;

Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 - Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e Distrito Federal;

LEI N° 9.051, DE 13 DE MAIO DE 2020, que institui no âmbito do Estado do Pará a obrigatoriedade de uso de máscaras em vias e logradouros públicos, como medida de contenção ao coronavírus (COVID-19).

DECRETO Nº 800, DE 31 DE MAIO DE 2020, que institui o Projeto RETOMAPARÁ;

Decreto nº 2.044, de 3 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 34.786, de 06 de dezembro de 2021 que institui a Política Estadual de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19;

Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares;

Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985 - Estatuto da PMPA;

Lei n° 6.257, de 17 de novembro de 1999 - Lei de Criação do IESP;

Lei nº 6.626, de 06 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.342, de 14 de janeiro de 2016 - Lei de Ingresso na PMPA;

Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006; Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 - Código de Ética e Disciplina da PMPA;

Decreto nº 3.626, de 30 de agosto de 1999, Regulamento da Academia de Polícia Militar Cel Fontoura;

Resolução nº 012/1999 – CONSEP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29122, de 05 de janeiro de 2000 - Estatuto do IESP;

Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Oficiais PM 2022-2023- Especialização Profissional Lato Sensu em Defesa Social e Cidadania", publicado no Aditamento ao Boletim Geral nº 235, de 22 de dezembro de 2021;

Instrução Normativa Nº 001/2019 – GAB CMDº, dispõe sobre a seleção, contratação e pagamento de professores e/ou instrutores do Curso de Formação de Oficiais (CFO), Curso de Adaptação de Oficiais (CADO), Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), Curso de Formação de Praças (CFP), Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos (CGS) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS).

**ANEXO I – HINÁRIO**

(ROL NÃO TAXATIVO, outros Hinos e Canções deverão ser de conhecimento do discente)

***1. Hino Nacional brasileiro***

*Letra: Joaquim Osório Duque Estrada*
*Música: Francisco Manoel da Silva*

*I*

*Ouviram do Ipiranga às margens plácidas*
*De um povo heroico o brado retumbante,*
*E o sol da liberdade, em raios fúlgidos,*
*Brilhou no céu da pátria nesse instante.*
*Se o penhor dessa igualdade*
*Conseguimos conquistar com braço forte,*
*Em teu seio, ó liberdade,*
*Desafia o nosso peito a própria morte!*
*Ó pátria amada,*
*Idolatrada,*
*Salve! Salve!*
*Brasil, um sonho intenso, um raio vívido*
*De amor e de esperança à terra desce,*
*Se em teu formoso céu, risonho e límpido,*
*A imagem do cruzeiro resplandece.*
*Gigante pela própria natureza,*
*És belo, és forte, impávido colosso,*
*E o teu futuro espelha essa grandeza.*
*Terra adorada,*
*Entre outras mil,*
*És tu, Brasil,*
*Ó pátria amada!*
*Dos filhos deste solo és mãe gentil,*
*Pátria amada,*
*Brasil!*

*II*

*Deitado eternamente em berço esplêndido,*
*Ao som do mar e à luz do céu profundo,*
*Fulguras, ó Brasil, florão da América,*
*Iluminado ao sol do novo mundo!*
*Do que a terra, mais garrida,*
*Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;*
*"Nossos bosques têm mais vida",*
*"Nossa vida" no teu seio "mais amores".*
*Ó pátria amada,*
*Idolatrada,*
*Salve! Salve!*
*Brasil, de amor eterno seja símbolo*
*O lábaro que ostentas estrelado,*
*E diga o verde-louro dessa flâmula*
*– Paz no futuro e glória no passado.*
*Mas, se ergues da justiça a clava forte,*
*Verás que um filho teu não foge à luta,*
*Nem teme, quem te adora, a própria morte.*
*Terra adorada*
*Entre outras mil,*
*És tu, Brasil,*
*Ó pátria amada!*
*Dos filhos deste solo és mãe gentil,*
*Pátria amada,*
*Brasil!*

*Fonte: http://www.eb.mil.br/*

***2. Hino do Pará***

*Letra: Gama Malcher*
*Música: Arthur Porto*

*Salve, ó terra de ricas florestas,*
*Fecundadas ao sol do equador!*
*Teu destino é viver entre festas,*
*Do progresso, da paz e do amor!*
*Salve, ó terra de ricas florestas,*
*Fecundadas ao sol do equador!*

*Estribilho*
*Pará, quanto orgulha ser filho,*
*De um colosso, tão belo, e tão forte;*
*Juncaremos de flores teu trilho,*
*Do Brasil, sentinela do Norte.*
*E a deixar de manter esse brilho,*
*Preferimos, mil vezes, a morte!*

*Salve, ó terra de rios gigantes,*
*D'Amazônia, princesa louçã!*
*Tudo em ti são encantos vibrantes,*
*Desde a indústria à rudeza pagã,*
*Salve, ó terra de rios gigantes,*
*D'Amazônia, princesa louçã!*

***3. CANÇÃO DA PMPA***

*Letra: José Resende filho*
*Música: Manuel Belarmino Da Costa*

*Altaneira Polícia Militar*
*Cobre de louro o teu nome tradicional*
*Para a glória do Brasil*
*Terra santa e imortal*
*Teus soldados heróicos e destemidos*
*Quer na paz ou na guerra feroz,*
*O Brasil, o Pará, hão de honrar,*
*O teu nome exaltar,*
*E a luta cessará,*
*Teu pavilhão mais uma vez tremulará*
*O teu nome está gravado na história,*
*E ligado ao de um bravo e grande herói,*
*Que em Canudos cobriu-se de mil glórias*
*Salve Fontoura, o precursor da vitória!*

*Referência: ADITAMENTO AO BG N° 188, de 04 OUT 2017*
*Fonte: https://www.pa.gov.br/pagina/57/hino*

***4. HINO À BANDEIRA***

*Letra: Olavo Bilac*
*Música: Francisco Braga*

*Salve, lindo pendão da esperança,*
*Salve, símbolo augusto da paz!*
*Tua nobre presença à lembrança*
*A grandeza da Pátria nos traz.*

*Recebe o afeto que se encerra*
*Em nosso peito juvenil,*
*Querido símbolo da terra,*
*Da amada terra do Brasil!*

*Em teu seio formoso retratas*
*Este céu de puríssimo azul,*
*A verdura sem par destas matas,*
*E o esplendor do Cruzeiro do Sul.*

*Recebe o afeto que se encerra*
*Contemplando o teu vulto sagrado,*
*Compreendemos o nosso dever;*
*E o Brasil, por seus filhos amado,*
*Poderoso e feliz há de ser.*

*Recebe o afeto que se encerra...*
*Sobre a imensa Nação Brasileira,*
*Nos momentos de festa ou de dor,*
*Paira sempre, sagrada bandeira,*
*Pavilhão da Justiça e do Amor!*
*Recebe o afeto que se encerra...*

*Fonte: http://www.eb.mil.br/*

***5. CANÇÃO DA APM "CEL FONTOURA"***

*Letra: CEL PM João Paulo Vieira da Silva; CAP PM Severino Fantin*
*Música: 2° TEN PM RR MUS Aurino Quirino Gonçalves; 2° TEN PM MUS Juscelino Pires Monteiro.*

*I*

*Na Amazônia surgiste vibrante*
*No Pará realidade presente*
*A formar guardiões da sociedade*
*Na permanente defesa de sua gente*
*ESTRIBILHO*
*Academia de Fontoura tu és berço*
*Onde nascem valorosos Oficiais,*
*Que a PM com orgulho servirão*
*Mantendo suas tradições e ideais*

*II*

*Cadete herdeiro de nobre missão*
*Segue firme o seu destino de glórias*
*Desta escola, o ensino e exemplos*
*Guarda sempre vivos na memória*

*III*

*Ao Chamado atendemos sempre prontos*
*Não importa situação ou local*
*Nosso lema é oferecer segurança*
*Somos sentinelas da paz social*

*Fonte: ADIT. Nº 218, de 22 NOV 2000*

***6. CANÇÃO DO EXPEDICIONÁRIO***

*Letra: Guilherme de Almeida*
*Música: Spartaco Rossi*

*Você sabe de onde eu venho?*
*Venho do morro, do Engenho,*
*Das selvas, dos cafezais,*
*Da boa terra do coco,*
*Da choupana onde um é pouco,*
*Dois é bom, três é demais,*
*Venho das praias sedosas,*
*Das montanhas alterosas,*
*Dos pampas, do seringal,*
*Das margens crespas dos rios,*
*Dos verdes mares bravios*
*Da minha terra natal.*

*Você sabe de onde eu venho?*
*E de uma Pátria que eu tenho*
*No bôjo do meu violão;*
*Que de viver em meu peito*
*Foi até tomando jeito*
*De um enorme coração.*
*Deixei lá atrás meu terreiro,*
*Meu limão, meu limoeiro,*
*Meu pé de jacaranda,*
*Minha casa pequenina*
*Lá no alto da colina,*
*Onde canta o sabiá.*

*Por mais terras que eu percorra,*
*Não permita Deus que eu morra*
*Sem que volte para lá;*
*Sem que leve por divisa*
*Esse "V" que simboliza*
*A vitória que virá:*
*Nossa vitória final,*
*Que é a mira do meu fuzil,*
*A ração do meu bornal,*
*A água do meu cantil,*
*As asas do meu ideal,*
*A glória do meu Brasil.*

*Por mais terras que eu percorra,*
*Não permita Deus que eu morra*
*Sem que volte para lá;*
*Sem que leve por divisa*
*Esse "V" que simboliza*
*A vitória que virá:*
*Nossa vitória final,*
*Que é a mira do meu fuzil,*
*A ração do meu bornal,*
*A água do meu cantil,*
*As asas do meu ideal,*
*A glória do meu Brasil.*

*Eu venho da minha terra,*
*Da casa branca da serra*
*E do luar do meu sertão;*
*Venho da minha Maria*
*Cujo nome principia*
*Na palma da minha mão,*
*Braços mornos de Moema,*
*Lábios de mel de Iracema*
*Estendidos para mim.*
*Ó minha terra querida*
*Da Senhora Aparecida*
*E do Senhor do Bonfim!*

*Venho do além desse monte*
*Que ainda azula o horizonte,*
*Onde o nosso amor nasceu;*
*Do rancho que tinha ao lado*
*Um coqueiro que, coitado,*
*De saudade já morreu.*
*Venho do verde mais belo,*
*Do mais dourado amarelo,*
*Do azul mais cheio de luz,*
*Cheio de estrelas prateadas*
*Que se ajoelham deslumbradas,*
*Fazendo o sinal da Cruz !*

*Por mais terras que eu percorra,*
*Não permita Deus que eu morra*
*Sem que volte para lá;*
*Sem que leve por divisa*
*Esse "V" que simboliza*
*A vitória que virá:*
*Nossa vitória final,*
*Que é a mira do meu fuzil,*
*A ração do meu bornal,*
*A água do meu cantil,*
*As asas do meu ideal,*
*A glória do meu Brasil.*

*Fonte: http://www.eb.mil.br/*

***7. CANÇÃO DO CISNE BRANCO***
*Letra: SG MB Benedito Xavier de Macedo*
*Música: 1SG EB Antonino Manuel do Espírito Santo*

*Qual cisne branco que em noite de lua*
*Vai deslizando num lago azul.*
*O meu navio também flutua*
*Nos verdes mares de Norte a Sul.*
*Linda galera que em noite apagada*
*Vai navegando num mar imenso*
*Nos traz saudades da terra amada*
*Da Pátria minha em que tanto penso.*
*Qual linda garça que aí vai cruzando os ares*
*Vai navegando*
*Sob um belo céu de anil*
*Minha galera*
*Também vai cruzando os mares*
*Os verdes mares,*
*Os mares verdes do Brasil.*
*Quanta alegria nos traz a volta*
*À nossa Pátria do coração*
*Dada por finda a nossa derrota*
*Temos cumprido nossa missão.*
*Fonte: https://www.marinha.mil.br/*

***8. Hino soldado do fogo***
*Letra: Ten. Sergio Luiz de Matos*
*Música: Cap. Antônio Pinto Junior*

*Contra as chamas em lutas Ingentes,*
*Sob o nobre o alvi-rubro pendão,*
*Dos soldados do fogo valentes,*
*É, na paz, a sagrada missão.*
*E se um dia houver sangue e batalha,*
*Desfraldando a auri-verde bandeira,*
*Nossos peitos são férreas muralhas,*
*Contra audaz agressão estrangeira,*

*Missão dupla o dever nos aponta*
*Vida alheia e riquezas a salvar*
*E, na guerra, punindo uma afronta,*
*Com valor pela Pátria lutar.*

*Auri-fulvo clarão gigantesco,*
*Labaredas flamejam no ar,*
*Num incêndio horroroso e dantesco,*
*A cidade parece queimar,*
*Mas não temem a morte os bombeiros*
*Quando ecôa d'alarme o sinal,*
*Ordenando voarem ligeiros,*
*A vencer o vulcão Infernal.*

*Missão dupla o dever nos aponta*
*Vida alheia e riquezas a salvar*
*E, na guerra, punindo um afronta,*
*Com valor pela Pátria lutar.*

*Rija luta aos heróis aviventa,*
*Inflamando em seu peito o valor,*
*Para frente o que importa a tormenta,*

*Dura marcha ou de soes a rigor?*
*Nem um passo daremos atrás,*
*repelindo, inimigos canhões,*
*Voluntários na morte na paz,*
*São na guerra, indomáveis leões.*

*Missão dupla o dever nos aponta*
*Vida alheia e riquezas a salvar*
*E, na guerra, punindo um afronta,*
*Com valor pela Pátria lutar.*

*Fonte: http://www.bombeiros.ms.gov.br/*

***9. Canção da Infantaria***
*Letra: Hildo Rangel*
*Música: Thiers Cardoso*
*Banda: AMAN*

*Nós somos estes infantes*
*Cujos peitos amantes*
*Nunca temem lutar;*
*Vivemos,*
*Morremos,*
*Para o Brasil nos consagrar!*

*Nós, peitos nunca vencidos,*
*De valor, desmedidos,*
*No fragor da disputa,*
*Mostremos,*
*Que em nossa Pátria temos,*
*Valor imenso,*
*No intenso,*
*Da luta.*

*És a nobre Infantaria,*
*Das armas a rainha,*
*Por ti daria*
*A vida minha,*
*E a glória prometida,*
*Nos campos de batalha,*
*Está contigo,*
*Ante o inimigo,*
*Pelo fogo da metralha!*

*És a eterna majestade,*
*Nas linhas combatentes,*
*És a entidade,*
*Dos mais valentes.*
*Quando o toque da vitória*
*Marcar nossa alegria,*
*Eu cantarei,*
*Eu gritarei:*
*És a nobre Infantaria!*

*Brasil, te darei com amor,*
*Toda a seiva e vigor,*
*Que em meu peito se encerra,*
*Fuzil!*
*Servil!*
*Meu nobre amigo para guerra!*

*Ó! meu amado pendão,*
*Sagrado pavilhão,*
*Que a glória conduz,*
*Com luz,*
*Sublime*
*Amor se exprime,*
*Se do alto me falas,*
*Todo roto por balas!*
*REFRÃO {És a nobre Infantaria, etc...}*

*Fonte: http://www.eb.mil.br/*

***10. CANÇÃO DA INTENDÊNCIA***
*Letra: TC Int Aldemar Alheiros da Silva*
*Música: 2º Ten João Cícero de Souza*
*Banda: EsSA*

*Companheiros, nos combates não esqueçamos,*
*Que o Brasil nos delegou grande missão,*
*Sem temor a ela assim nos dedicamos,*
*Dando à tropa equipamento e provisão.*

*Pela glória do Brasil tudo faremos,*
*Das granadas o fragor não nos aterra,*
*Somos fortes e o inimigo venceremos*
*P'ra manter a tradição de nossa terra.*

*Na Academia, nossa formação querida,*
*Bittencourt,nosso patrono, e vós Caxias*
*Sois exemplos que seguimos toda vida*
*P`ra grandeza do Brasil em nossos dias.*

*Pela glória do Brasil tudo faremos,*
*Das granadas o fragor não nos aterra,*
*Somos fortes e o inimigo venceremos*
*P'ra manter a tradição de nossa terra.*

*De norte a sul, sob o sol rijo a brilhar.*
*Ou bem longe desta terra varonil,*
*Marcharemos nos comboios a cantar*
*Nossos feitos de soldados do Brasil.*

*Pela glória do Brasil tudo faremos,*
*Das granadas o fragor não nos aterra,*
*Somos fortes e o inimigo venceremos*
*P'ra manter a tradição de nossa terra.*

*Fonte: http://www.eb.mil.br/*

***11. FIBRA DE HERÓI***
*Poema: Guerra Peixe*
*Banda: 10ª Região Militar e Coral FIEC*

*Se a Pátria querida for envolvida*
*Pelo inimigo, na paz ou na guerra*
*Defende a terra*
*Contra o perigo*
*Com ânimo forte se for preciso*
*Enfrento a morte*
*Afronta se lava com fibra de herói*
*De gente brava*

*Bandeira do Brasil*
*Ninguém te manchará*
*Teu povo varonil*
*Isso não consentirá*
*Bandeira idolatrada*
*Altiva a tremular*
*Onde a liberdade*
*É mais uma estrela*
*A brilhar*

*Fonte: http://www.eb.mil.br/*

***12. Canção da Engenharia***
*Letra: Aurélio de Lyra Tavares*
*Música: Hildo Rangel*
*Banda: EsSA*

*Quer na paz, quer na guerra, a Engenharia*
*Fulgura, sobranceira, em nossa história*
*Arma sempre presente, apóia e guia*
*As outras Armas todas à vitória.*
*Nobre e indômita, heroica e secular*
*Audaz, na guerra, ao enfrentar a morte,*
*Na paz, luta e trabalha, sem cessar,*
*Pioneira brava de um Brasil mais forte.*

*O castelo lendário, da Arma azul-turquesa*
*Que a tropa ostenta, a desfilar, com galhardia*
*É um escudo de luta, é o brasão da grandeza*
*E da glória sem fim, com que forja a defesa*
*E é esteio, do Brasil, a Engenharia.*

*Face aos rios ou minas, que o inimigo*
*Mantém, sob seu fogo, abre o engenheiro*
*A frente para o ataque e, ante o perigo,*
*Muitas vezes, dos bravos é o primeiro.*
*Lança pontes e estradas, nunca falha,*
*E em lutas as suas glórias ressuscita,*
*Honrando, em todo o campo de batalha,*
*As tradições de Villagran Cabrita.*

*O castelo lendário, da Arma azul-turquesa*
*Que a tropa ostenta, a desfilar, com galhardia*
*É um escudo de luta, é o brasão da grandeza*
*E da glória sem fim, com que forja a defesa*
*E é esteio, do Brasil, a Engenharia.*

*Fonte: http://www.eb.mil.br/*

***13. CANÇÃO DO CFAP***

*Letra: Maj. BM José Ribamar Matos*
*Música: CAP PM R/R Belarmino*
*Arranjo: SGT Pantoja*

*O CFAP é a escola sã em seu papel*
*Sua missão é preparar o bom policial*
*Ser camarada, ser altivo e leal a lutar*
*Pela paz ser constante e fiel*
*Para o bem do Brasil o CFAP cumprirá*
*A missão de servir e o dever de ensinar*
*E defenderá nesse rincão o nosso Brasil e o Pará*
*O CFAP é a escola sã em seu papel*
*Sua missão é preparar o bom policial*
*Ser camarada, ser altivo e leal a lutar*
*Pela paz ser constante e fiel*

*Fonte: Manual do CFAP*

***14. DIZERES DO ALUNO OFICIAL***

*"Jovem Aluno Oficial,*
*ao transpores o portal da APM "CEL FONTOURA",*
*lembra-te que assumiste o sagrado compromisso*
*de manter as gloriosas tradições*
*desta secular instituição.*
*A perpétua herança legada do sangue,*
*a abnegação e o estoicismo dos nossos heróis,*
*nos tornou uma legião de idealistas*
*na permanente defesa da sociedade!*
*AMAZÔNIA!"*

## ANEXO II - UNIFORMES

### I. UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR – 7A (CADO/CFO/CHO);

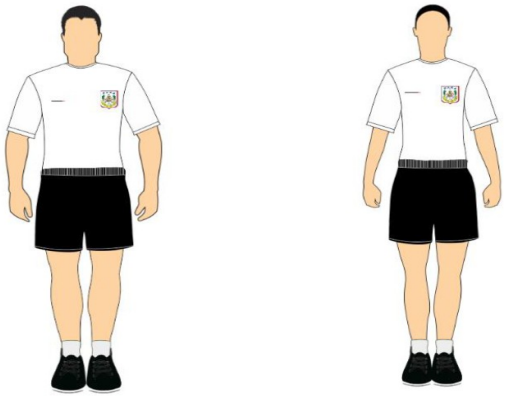

Fonte: RUPMPA

### II. UNIFORME DE NATAÇÃO – 7ºC;

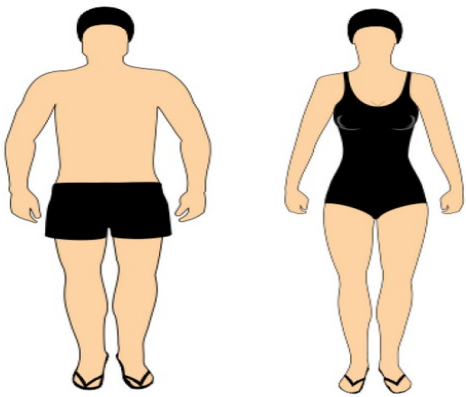

Fonte: RUPMPA

**III. UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 7ºB**;

Fonte: RUPMPA

**IV. UNIFORME DE ADAPTAÇÃO I (INSTRUÇÃO)– 6°D (CFO/CADO).**

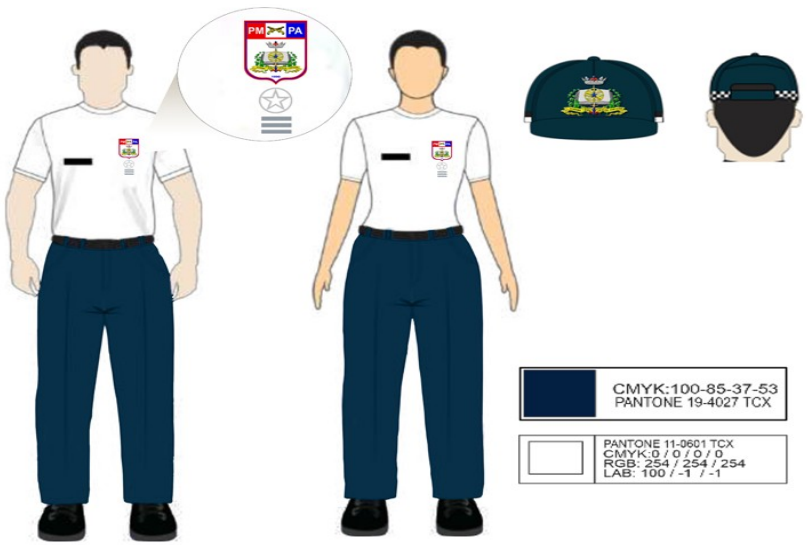

**V. CINTO CADARÇO AZUL PETRÓLEO E FIVELA:**

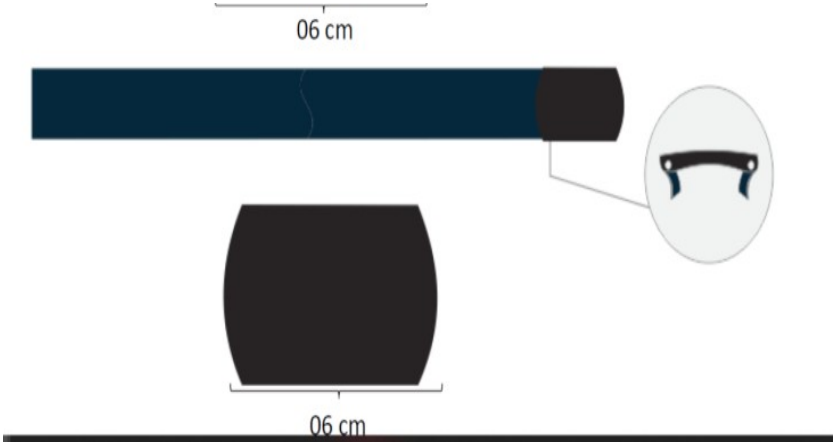


**VI. UNIFORME DE ADAPTAÇÃO II – 6ºE:**

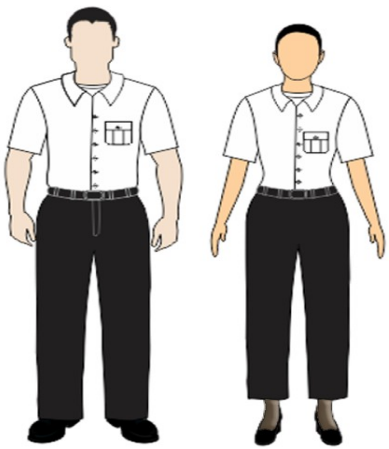

Fonte: RUPMPA

**VII. Bolsas impermeáveis (medidas 26cmx34cm, 17x25cm e 12cmx17cm):**

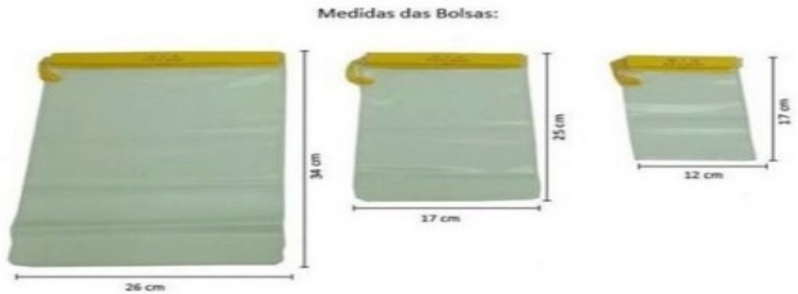


**Fonte: https://www.google.com/**

**VIII. EPI's:**

**a) Cinto de guarnição:**

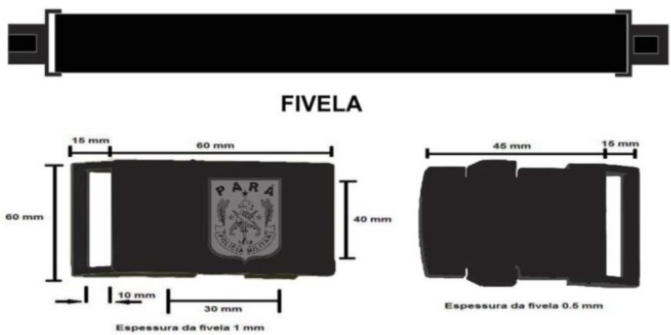


Fonte: RU PMPA

**b) Fiador para espada na cor azul acetinado;**

Fonte: RUPMPA

**c) Talim ou Guia para Espada:**

Fonte: RUPMPA

**d) Luvas:**

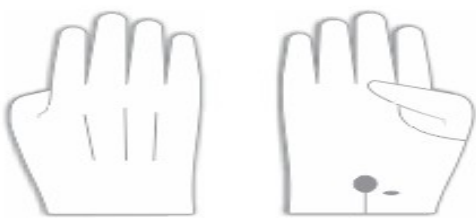

Fonte: RUPMPA

**e) Coldre para Pistola:**

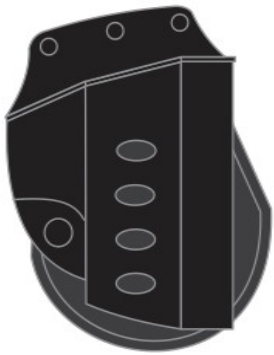

Fonte: RUPMPA

**f) Porta Carregador:**

Fonte: RUPMPA

**g) Porta Algemas:**

Fonte: RUPMPA

**h) Fiel Retrátil:**

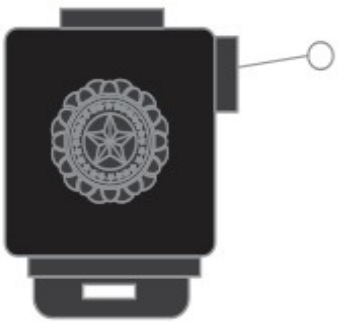

Fonte: RUPMPA

**I) Braçadeira Militar:**

Fonte: RUPMPA

**ANEXO III**

**ORGANOGRAMA DA APM "CEL FONTOURA"**

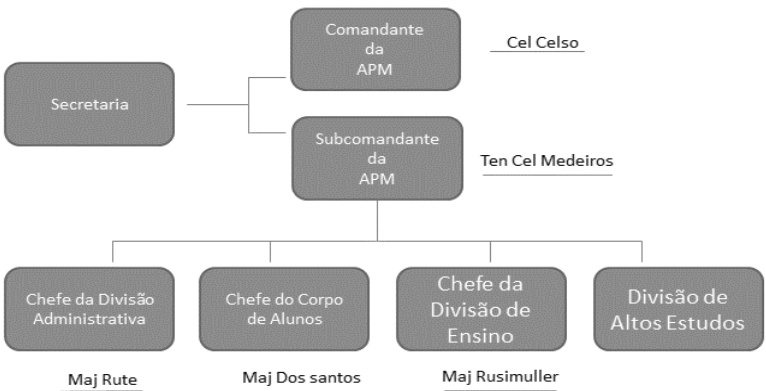


**Fonte: APM**

**ANEXO IV**

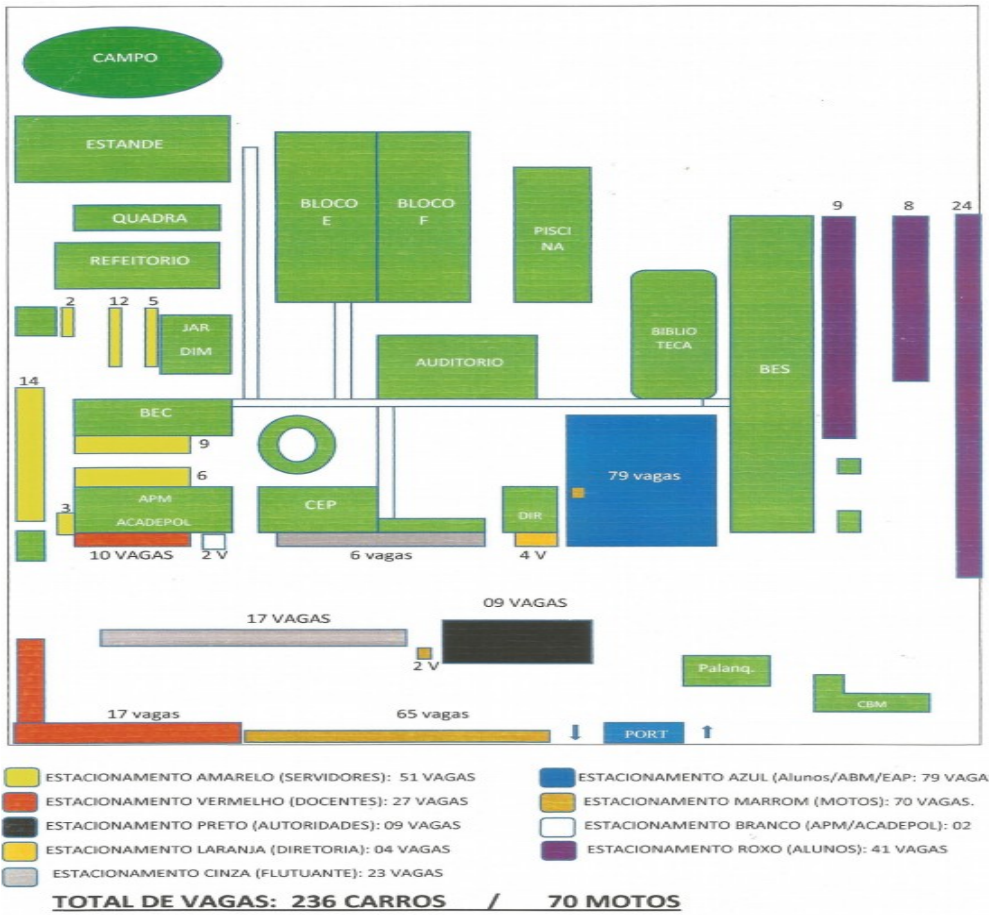


**IESP**

# PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- **SEM REGISTRO**

**ASSINA:**

**LUIS MARCELO** BILÓIA DA SILVA – CEL QOPM RG 12884
**AJUDANTE GERAL DA PMPA**